



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 4 DE MAIO DE 2010 - Nº 3.129

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.046,
de 3 de maio de 2010.**

Cria, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Comissão Intersetorial Pró-Convivência Familiar e Comunitária do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É criada, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Comissão Intersetorial Pró-Convivência Familiar e Comunitária do Tocantins, com a finalidade de implementar o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes, elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Estadual, bem como, acompanhar a construção dos Planos Municipais.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	5
CASA CIVIL	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DO ESPORTE	11
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	16
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	22
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	23
DERTINS	23
DETRAN	23
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	23
FUNDAÇÃO CULTURAL	25
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	29
NATURATINS	30
JUCETINS	30
PRODIVINO	30
UNITINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

Art. 2º Integram a Comissão Intersetorial Pró-Convivência Familiar e Comunitária do Tocantins um representante e respectivo suplente:

I – das Secretarias:

a) do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) da Saúde;

c) da Educação e Cultura;

d) de Esporte;

e) da Cidadania e Justiça;

II – dos Conselhos:

a) Estadual de Assistência Social – CEAS;

b) Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;

III – a convite, de entes privados, organizações governamentais e não-governamentais, representantes de classes, conselhos e fóruns estaduais ligados à política de atendimento a criança e adolescente.

§ 1º Os integrantes da Comissão de que trata este Decreto, indicados pelos titulares dos órgãos e entidades a que representam, são designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O titular representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social coordena a Comissão Intersetorial Pró-Convivência Familiar e Comunitária do Tocantins.

Art. 3º São competências e atribuições dos integrantes dessa Comissão:

I – divulgar, em âmbito Estadual, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, por meio de seminários, encontros, reuniões e outros;

II – mobilizar e articular os diversos órgãos para a participação efetiva na Comissão Estadual;

III – elaborar, implementar e monitorar o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

IV – incentivar, orientar e apoiar a constituição de comissões municipais;

V – apoiar os municípios na elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes

à Convivência Familiar e Comunitária, inclusive na implementação das ações do referido Plano e na produção de informações a serem consolidadas;

VI – articular e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Municipais;

VII – sistematizar e consolidar as informações dos municípios;

VIII – manter comunicação e articulação permanente com as demais Comissões Estaduais e com a Comissão Nacional;

IX – elaborar relatórios anuais, com descrição das ações e resultados obtidos na implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipais de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 4º A Comissão Intersetorial Pró-Convivência Familiar e Comunitária do Tocantins pode:

I – constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos;

II – convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

Art. 5º Cabe à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art. 6º O funcionamento da Comissão Intersetorial, além de outras matérias pertinentes, constará do Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado em reunião ordinária da Comissão, e publicado mediante prévia homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A participação na Comissão Intersetorial é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Maria das Dores Braga Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.496.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.891 - CSS, de 13 de abril de 2010, publicado na edição 3.115 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de CARLOS ALBERTO SANTOS BRITO, Professor Normalista, matrícula 45888-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.497 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ALAIRSON FERREIRA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 4 de maio de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 3.498 - RVG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 20 de abril de 2010, o Ato 5.038 - CSS, de 18 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.041 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula 828780-5, para o Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.499 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.500 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 4 de maio de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.501 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

GABRYELL MELO DE CASTRO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.502 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

KATIA SIMONE LEANDRO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.503 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARIA CREUSA SUARTE DE OLIVEIRA MACÊDO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.504 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

GLÓRIA MARIA DOS SANTOS NEPOMOCENO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Infra-Estrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.505 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

SANDRA MAGALHÃES LANA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.506 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ RODRIGUES DA LUZ SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.507 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARIO CORTEZ para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.508 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HERMÍSIO ALECRIMAIRES para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins II - AD-8, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.509 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 3 de maio de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, ocupado por RAYLSON ROCHA BOTELHO, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.510 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANERY ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.511 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

DENISVAN LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.512 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO MAGNO MENDES DE MIRANDA para exercer o cargo de Coordenador de Administração - DAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.513 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUACI PEREIRA COELHO para exercer o cargo de Assistente Técnico V - AD-7, da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.514 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

SAYONARA SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.515 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRO SUDÁRIO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico VI - AD-8, da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.516 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

MARIA IRENE FREIRE DA SILVA, Enfermeira, matrícula 176524-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2010, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.517 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDJÚNIOR GOMES LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico III - AD-6, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADORSecretário-Chefe: **ALVENIR LIMA E SILVA****PORTARIA GABGOV Nº. 031, DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, previstas para o mês de maio de 2010, dos seguintes servidores:

NOME	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
JOHN NEY OLIVEIRA MIRANDA	03/05/10 a 01/06/10	2009/2010
LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO	25/05/10 a 23/06/10	2009/2010
LETICIA NUNES RIBEIRO	03/05/10 a 01/06/10	2008/2009
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ARAUJO	03/05/10 a 01/06/10	2008/2009

CASA CIVILSecretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR****PORTARIA CCI Nº 1.647 - EX, de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA do cargo de Assistente Operacional VI - AD-8, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.648 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BERNARDO DE FREITAS BORGES LEAL do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 15 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.649 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ABENÍLIO PEREIRA DOS SANTOS do cargo de Assistente Operacional III - AD-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.651 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ODILON ALVES EVANGELISTA do cargo de Assistente Operacional VI - AD-8, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.652 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS do cargo de Assistente Operacional VI - AD-8, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.653 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NOEL DA CONCEIÇÃO do cargo de Assistente Operacional V - AD-6, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.654 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEUSIL BEZERRA GALVÃO do cargo de Assistente Operacional V - AD-6, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.655 - EX, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDSON LOPES CARDOSO do cargo de Assistente Operacional V - AD-6, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.656 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALAIRSON FERREIRA OLIVEIRA do cargo de Assistente Técnico III - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 4 de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.657 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FELIX RIBEIRO DA ROCHA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 8 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.658 - RET,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Irani Queiroz Ribeiro, constante do Ato 3.386 - NM, de 29 de abril de 2010, publicado na edição 3.127 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica MARIA IRANI QUEIROZ RIBEIRO.

**PORTARIA CCI Nº 1.659 - RET,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

em relação a JÚLIO CÉSAR RESENDE:

RETIFICAR

o Ato 2.511 - DSG, de 30 de março de 2010, publicado na edição 3.107 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correto o período de 15 de abril a 1º de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.660 - RET,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

em relação a PEDRO FONSECA GILL:

RETIFICAR

o Ato 2.499 - DSG, de 30 de março de 2010, publicado na edição 3.107 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correto o período de 15 de abril a 1º de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.661 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 4 de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.662 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELANE SUARTE DE MACEDO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.663 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORENA CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infra-Estrutura.

**PORTARIA CCI Nº 1.664 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIANA ALVES LIRA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 13 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.665 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Encarregado de Serviços - AD-8, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 15 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.666 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NEILA MORAES RODRIGUES do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins II - AD-8, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**PORTARIA CCI Nº 1.667 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALICE PEREIRA DE FARIAS do cargo de Auxiliar Operacional IV - AD-4, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 19 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.668 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDUARDO RAMON MARTINS do cargo de Encarregado de Serviços - AD-8, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 19 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.669 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA MARCIA PEREIRA DA SILVA do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**PORTARIA CCI Nº 1.670 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO BERTOLINO REIS MATOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.671 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JEOVÃ MIRANDA AGUIAR MAGALHÃES do cargo de Coordenador de Administração - DAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.672 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO MAGNO MENDES DE MIRANDA do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.673 - RET,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Eunice Pereira Alves, constante do Ato 2.188 - NM, de 22 de março de 2010, publicado na edição 3.101 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica EUNICE PEREIRA ALVES CALDEIRA.

**PORTARIA CCI Nº 1.674 - RET,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Heloisa Nayara Pereira Barbosa, constante do Ato 2.678 - NM, de 7 de abril de 2010, publicado na edição 3.111 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica HELOISA NAYARA PEREIRA BARBOSA DA SILVA.

**PORTARIA CCI Nº 1.675 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO PEDRO DE CARVALHO do cargo de Assistente Técnico V - AD-7, da Secretaria do Esporte.

**PORTARIA CCI Nº 1.676 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAZARO PEREIRA LACERDA DA PAZ do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.677 - EX,
de 30 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA ANTUNES do cargo de Assistente Técnico VI - AD-8, da Secretaria do Esporte.



Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: nº 008/2010
Processo: 2010/1701/000170
Concedente: Secretaria da Cidadania e Justiça
Conveniente: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança
Objeto: O objeto deste Convênio visa proporcionar ajuda de custo para realização de evento denominado de 9ª Festa da Juventude na Fazenda da Esperança – Projeto de Parceria em ações Preventivas e educativas Anti-Drogas, tendo como tema “Eis que faço novas todas as coisas”.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 170100.1442201082129.0000
Despesa: 339039 Fonte: 0100
Vigência do Convênio: O presente convênio vigorará por 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante a Termo Aditivo.
Data da assinatura: 30 de abril de 2010.
Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Concedente
CPF: 235.848.741-19
Edwim Augusto Ramirez Meija - Conveniente
CPF: 230.309.018-07

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

**PORTARIA SECT Nº 048/2010
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

(Republicada por incorreções)

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art.42, § da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RETIFICAR as matrículas e nome dos servidores,

Carla Machado Lima, Assistente Administrativo, onde se lê, matrícula 833193-7 leia-se, 831936-7. Francisca Leila Alves Lima, Assessoramento Direto – AD 8, onde se lê, matrícula 8546669-0, leia-se 854669-0.

Gisele de Jesus Miranda, Assistente Operacional III – AD 8, onde se lê, matrícula 855543322-4, leia-se 854322-4, onde se lê Gisele, leia-se Giselli.

Raimundo José Abreu Júnior, Assessor Técnico II – DAS 3, onde se lê, matrícula 8694413-3, leia-se 869413-3.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 002/2009 CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA
SECRETARIA ESTADUAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO TOCANTINS - UNITINS**

ESPECÍE: 3º Termo aditivo ao Convênio nº 002/2009

PROCESSO: 2009.2029.000055

CONVENIENTE: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia

CONVENIADA: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

OBJETO: Renovação do convênio nº 002/2009

VALOR: 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2.010

SIGNATÁRIOS: Márcia Izabel Barbosa Soares
Secretária Estadual de Ciência e Tecnologia
André Luiz de Matos Gonçalves
Reitor da Unitins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**PORTARIA-SEDUC Nº 759,
de 8 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ARIANE DE FÁTIMA RODRIGUES PINTO, 8453853, nível 4, a partir de 20 de janeiro de 2010;

2. ZENAIDE LUSTOSA DE OLIVEIRA, 1536303, nível 4, a partir de 28 de fevereiro de 2010;

3. ANDRIA PARENTE OLIVEIRA COSTA, 8589933, nível 4, a partir de 2 de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 874,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

VALDINETE BATISTA PONTES LUSTOSA, a partir de 29 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 875,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 274, de 25 de fevereiro de 2010, publicada na edição nº 3.104, do Diário Oficial do Estado que exonerou o servidor FERNANDO OSORIO PEREIRA, matrícula nº 878402-7, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, restaurando a PORTARIA-SEDUC Nº 7.685, de 30 de setembro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 877,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR, a pedido

ANDRE ROSA, matrícula nº 846503-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 18 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 878,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

SANCHALVES BARBOSA, a partir de 26 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 879,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

LUDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, a partir de 24 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 880,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

TOMÉ LIÓ DE SOUZA SILVA, a partir de 8 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Paroquial Dom Orione - Conveniada., situada no Município de Nazaré, vinculada a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 881,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 584, de 22 de março de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.104, de 26 de março de 2010, que exonerou a servidora REGIANE ROCHA NUNES, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a seguir.

Onde se lê:

A parti de 25 de fevereiro de 2009

Leia-se:

A parti de 21 de janeiro de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 882,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

CARMEM LUCIA MACHADO DE SOUSA SALES, a partir de 8 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Marechal Costa e Silva, no Município de Maurilândia, vinculada a Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 883,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ANDREIA MENESES DE PAULA SILVA, a partir de 22 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 884,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ATILLA DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 8831017, nível 4, a partir de 19 de março de 2010;
2. DENISE DA SILVA ALVES, matrícula nº 8793123, nível 4, a partir de 24 de março de 2010;
3. JOSE FILHO DE SOUSA, matrícula nº 8744131, nível 4, a partir de 31 de março de 2010;
4. MARIA DE LOURDES SILVA PEREIRA, matrícula nº 8862079, nível 4, a partir de 27 de março de 2010;
5. MILENA CARDOSO FARIAS, matrícula nº 8799873, nível 4, a partir de 15 de fevereiro de 2010;
6. SANCHIA ALVES BARBOSA, matrícula nº 8861617, nível 4, a partir de 26 de março de 2010;
7. ULISSES JOSE GABRY, matrícula nº 8757275, nível 4, a partir de 29 de março de 2010;
8. JUSLAINY DOS SANTOS BASTOS, matrícula nº 8873399, nível 2, a partir de 1º de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 885,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ADÃO CLAUDIO SANTOS PEREIRA, matrícula nº 8798401, nível 4, a partir de 3 de fevereiro de 2010;
2. EVANILSON LIMA DE SOUSA, matrícula nº 8826846, nível 4, a partir de 3 de março de 2010;
3. GEOVANA DIAS LIMA, matrícula nº 8839425, nível 4, a partir de 3 de fevereiro de 2010;
4. GISELE ROSAL GUIMARÃES, matrícula nº 8722552, nível 4, a partir de 1º de fevereiro de 2010;
5. JOSE DE ARAUJO NINA JUNIOR, matrícula nº 8684979, nível 4, a partir de 1º de fevereiro de 2010;
6. MARIA DOS SANTOS SARAIVA DA CRUZ, matrícula nº 8738670, nível 4, a partir de 1º de fevereiro de 2010;
7. MARIA ROSA DA FONSECA, matrícula nº 8506221, nível 4, a partir de 22 de janeiro de 2010;
8. PATRÍCIA SIMÃO DE CASTRO, matrícula nº 8790809, nível 4, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 886,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

NOEMI FREIRE ROCHA, a partir de 9 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Silverio Ribeiro Ribeiro Matos, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 887,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

NOEMI FREIRE ROCHA, matrícula nº 131458-1, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 9 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 888,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

FLAVIO CORREIA MACIEL, a partir de 9 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 889,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

FLAVIO CORREIA MACIEL, matrícula nº 878286-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 9 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 890,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

IDELMA FERREIRA DE SOUZA LOPES, a partir de 9 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 157 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 891,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

IDELMA FERREIRA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 885006-2, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 9 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 892,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente de Apoio a Docência - AAD, nos níveis e datas especificadas.

1. ANDRÉIA CHAVES MOURA, matrícula nº 8680078, nível 1, a partir de 17 de março de 2010;
2. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 8488843, nível 1, a partir de 10 de fevereiro de 2010;
3. NÚBIA MAIRE GOMES FARIA, matrícula nº 8877866, nível 3, a partir de 7 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 893,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

ANA FLAVIA DIAS FERREIRA, matrícula nº 881641-7, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 24 de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 894,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

CINTIA MARIA MARQUES TEODORO, matrícula nº 887442-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 29 de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 895,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 166, de 11 de fevereiro de 2010, publicada na edição nº 3.079, do Diário Oficial do Estado, na parte que exonou a servidora DIVANY DOS SANTOS LIRA, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, restaurando a PORTARIA-SEDUC Nº 3.446, de 13 de abril de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 896,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

DIVANI XAVIER MENDES MILHOMEM, matrícula nº 874636-2, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 20 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 897,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

JAUVECI TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 869886-4, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 898,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

LASSIANA MASCARENHAS BARROS, matrícula nº 836682-9, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VII, do Colégio Estadual Estefânio Telles das Chagas, situado no Município de Mateiros, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 899,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 628, de 22 de março de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.104, de 26 de março de 2010, que designou TERESINHA DE JESUS BRITO TAVARES, matrícula nº 147737-4, Professor Normalista, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual Comendador Pádua Fleury, situado no Município de Pedro Afonso, a seguir.

Onde se lê:
Diretor de Unidade Escolar

Leia-se:
Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar

**PORTARIA-SEDUC Nº 900,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR,

CLAUDIO IDJANI KARAJA, matrícula nº 848536-4, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 901,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

CLAUDIO IDJANI KARAJA, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Kumana, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 902,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR,

ANA AMELIA GOMES DE MATOS, matrícula nº 874944-2, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 903,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ANA AMELIA GOMES DE MATOS, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Almeida Sardinha, no Município de Itacajá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 141 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 904,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR,

LOUSIMAR CARVALHO VIEIRA MIRANDA, matrícula nº 847689-6, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 905,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

LOUSIMAR CARVALHO VIEIRA MIRANDA, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Henrique Figueiredo de Brito, no Município de Babaçulândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 141 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 906,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR,

MARLIZETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 883308-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 907,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARLIZETE PEREIRA DA SILVA, a partir de 12 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 908,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

TOMÉ LIÓ DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 4, a partir de 8 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 909,
de 14 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

CARMEM LUCIA MACHADO DE SOUSA SALES, matrícula nº 848002-8, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 8 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 914,
de 16 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 593, de 22 de março de 2010, publicada na edição nº 3.104, do Diário Oficial do Estado que designou VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 150762-1, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, situado no Município de Pugmil.

**PORTARIA-SEDUC Nº 918,
de 20 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA, Professor da Educação Básica, para responder pelo cargo de Diretor de Finanças desta Secretaria, a partir de 1º de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 937,
de 23 de abril de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065/2004, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 86/2010, aprovado no dia 26 de fevereiro de 2010, resolve:

I – RENOVAR, por um período de cinco anos, o RECONHECIMENTO da educação de jovens e adultos – EJA 3º segmento, ministrado pelo Centro Educacional Educar, situado na cidade de Porto Nacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2008.

**SECRETARIA
DO ESPORTE**

Secretário: RICARDO ABALÉM JÚNIOR

APOSTILA

PROCESSO Nº. 2009 15010 000006
INTERESSADA(O): SECRETARIA DO ESPORTE
ASSUNTO: INCLUSÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento versa em alterar a classificação do Anexo III ao decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, solicitação de compras – serviços/materiais nº 111/2010, incluindo outras classificações.

Onde se lê:
27.812.0043.2183

Leia-se:
15010.27.812.0043.2183.0000
15010.27.812.0043.1293.0000
15010.27.812.0043.1304.0000
15010.27.812.0043.1313.0000
15010.27.812.0043.1364.0000
15010.27.812.0043.1376.0000
15010.27.812.0043.1389.0000
15010.27.812.0043.1401.0000
15010.27.812.0043.1414.0000
15010.27.812.0043.1463.0000

Palmas, 30 de abril de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 010/2010;
PROCESSO Nº. 2010 1501 000009;
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO;
OBJETO: auxílio financeiro para Construção de Infraestrutura Esportiva: Campo de Futebol Gramado com alambrado no município de Tupirama -TO.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2010;
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2010.
VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 15010 27 812 0043 1395.0000, Natureza da Despesa 4.4.40.51, Fonte 0100888888 e ND nº. 2010ND00054.
SIGNATÁRIOS: Ricardo Abalém Júnior / CONCEDENTE e Orlei Brito Alves/ CONVENIENTE.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 551, de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo das respectivas Delegacias da Receita Estadual, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, das seguintes Delegacias Regionais, conforme especificadas, a partir de 1º de maio de 2010, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentarem:

N.º	Nome	Matrícula	D.R. Origem	D.R. Destino
1.	Leandro de Freitas Garcia	190900-2	Alvorada	Gurupi
2.	Sandra Maria Maranhão Moreira	689092-0	Alvorada	Gurupi

PORTARIA SEFAZ Nº 552, de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 18 de maio de 2010, 15(quinze) dias da fruição das férias legais do servidor EUDIVAL COELHO BARROS, matrícula nº 692719-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 3 de maio a 1º de junho de 2010, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 5 a 19 de julho de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 553, de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NELTON BENINCASA MACIEL, matrícula nº 693294-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Diretoria de Fiscalização, por motivo de férias de seu titular EUDIVAL COELHO BARROS, matrícula nº 692719-0, no período de 3 a 17 de maio de 2010.

TEODORA EVANGELOS HALVANTZIS, matrícula nº 689394-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, por motivo de seu titular NELTON BENINCASA MACIEL, matrícula nº 693294-1, estar respondendo pelo expediente da Diretoria de Fiscalização, no período de 3 a 17 de maio de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 554, de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

PRORROGAR

até 31 de julho de 2010, a Portaria SEFAZ nº 154, de 2 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial de Estado nº 3.076, de 11 de fevereiro de 2010, que remove o Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 189774-8, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Pedro Afonso, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2010. Após o término do referido período, retorna-se a sua lotação de origem, a partir de 1º agosto de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001.

CONTRATO Nº: 109/2008.

PROCESSO Nº: 2008/2529/000605.

LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.

LOCADORA: Matildes Porto Rodrigues Neta Lira.

OBJETO: Alteração na Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel, Despesas e Tributos modificando a conta corrente indicada pela Locadora referente a locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Paranã - TO, jurisdicionada a Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.

VIGÊNCIA: 1º/01/2009 à 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.

Matildes Porto Rodrigues Neta Lira – Locadora.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 006/2010.

PROCESSO Nº: 2010/2529/000071.

LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.

LOCADOR: Elzimar Lima de Moraes.

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Agência de Atendimento de Pezizeiro – TO, jurisdicionada a Delegacia Regional de Colinas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 33.90.36, Fonte de Recursos - 0100.

VIGÊNCIA: 04/01/2010 à 04/01/2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.

Elzimar Lima de Moraes – Locador.

CONTRATO Nº: 007/2010.

PROCESSO Nº: 2009/2529/000348.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: G. A. Ferreira.

OBJETO: Aquisição de serviços de conserto no mobiliário desta Pasta, conforme Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.

VALOR TOTAL R\$: 134.420,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.125.0195.2001, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recursos 0100.

VIGÊNCIA: 28/04/2010 à 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.

Eduardo Rodrigues – Representante.

RESUMO IPVA ICMS ABRIL/2010

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios em abril/2010.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%			
1 ABREULÂNDIA	46.990,94	977,13	69 LAJEADO	782.262,03	1.176,40
2 AGUIARNÓPOLIS	74.876,79	2.127,65	70 LAVANDEIRA	34.205,12	573,86
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	62.454,63	4.279,45	71 LIZARDA	37.150,89	451,78
4 ALMAS	71.805,70	4.278,92	72 LUZINÓPOLIS	32.071,60	394,55
5 ALVORADA	165.064,23	13.878,79	73 MARIANÓPOLIS	83.437,37	2.969,87
6 ANANÁS	98.375,23	8.076,00	74 MATEIROS	126.820,26	666,01
7 ANGICO	42.040,28	519,17	75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	71.938,03	1.096,77
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	43.984,29	863,27	76 MIRACEMA DO TOCANTINS	969.205,82	26.615,56
9 ARAGOMINAS	50.323,00	6.431,78	77 MIRANORTE	108.183,20	11.931,55
10 ARAGUACEMA	75.901,10	3.182,56	78 MONTE DO CARMO	69.414,71	2.954,64
11 ARAGUAÇU	163.665,71	8.738,85	79 MONTE SANTO	34.182,34	1.354,29
12 ARAGUAÍNA	2.102.261,10	396.551,64	80 MURICILÂNDIA	50.371,80	2.910,15
13 ARAGUANÃ	74.229,18	11.794,50	81 NATIVIDADE	99.714,04	7.025,08
14 ARAGUATINS	161.575,34	23.768,27	82 NAZARÉ	33.648,08	736,45
15 ARAPOEMA	99.853,54	4.151,37	83 NOVA OLINDA	151.857,41	4.678,03
16 ARRAIAS	82.445,20	4.557,58	84 NOVA ROSALÂNDIA	35.098,44	1.291,20
17 AUGUSTINÓPOLIS	104.819,24	15.332,07	85 NOVO ACORDO	37.196,50	1.917,73
18 AURORA DO TOCANTINS	45.892,60	1.526,92	86 NOVO ALEGRE	35.083,64	434,61
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	90.083,59	4.864,05	87 NOVO JARDIM	43.620,97	1.033,95
20 BABAÇULÂNDIA	46.781,16	53.357,65	88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	27.759,17	155,46
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	138.022,90	1.654,41	89 PALMAS	3.927.949,54	811.379,16
22 BARRA DO OURO	28.872,61	320,34	90 PALMEIRANTE	45.357,77	956,88
23 BARROLÂNDIA	57.836,38	1.403,78	91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	34.988,37	3.413,33
24 BERNARDO SAYÃO	77.554,28	3.982,70	92 PALMEIRÓPOLIS	84.145,60	6.685,71
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	40.057,53	732,09	93 PARÁISO DO TOCANTINS	863.588,37	88.189,83
26 BRASILÂNDIA	37.867,57	1.345,96	94 PARANÃ	82.952,86	743,97
27 BREJINHO DE NAZARÉ	60.079,19	1.807,47	95 PAU D'ARCO	59.548,13	975,45
28 BURITI DO TOCANTINS	57.300,85	4.085,59	96 PEDRO AFONSO	230.393,98	12.398,90
29 CACHOEIRINHA	63.546,11	167,51	97 PEIXE	1.207.080,48	6.302,49
30 CAMPOS LINDOS	153.311,00	1.550,38	98 PEQUIZEIRO	65.615,62	1.029,22
31 CARIRI DO TOCANTINS	162.291,94	2.446,79	99 PINDORAMA DO TOCANTINS	35.432,40	1.620,65
32 CARMOLÂNDIA	46.177,73	53.285,33	100 PIRAQUÊ	60.597,71	5.885,58
33 CARRASCO BONITO	54.929,72	247,83	101 PIUM	152.097,06	5.130,72
34 CASEARA	68.022,78	2.109,69	102 PONTE ALTA BOM JESUS	42.393,58	991,46
35 CENTENÁRIO	34.317,16	772,15	103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	102.631,91	3.317,42
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	41.120,45	369,57	104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	28.834,73	121,10
37 CHAPADA DE AREIA	31.328,34	1.339,20	105 PORTO NACIONAL	494.722,21	62.796,47
38 COLINAS DO TOCANTINS	333.912,62	43.044,78	106 PRAIA NORTE	37.973,38	790,13
39 COLMÉIA	87.794,41	5.331,11	107 PRESIDENTE KENNEDY	47.756,17	3.129,52
40 COMBINADO	50.609,78	2.804,53	108 PUGMIL	41.629,93	503,87
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	36.876,69	906,65	109 RECURSOLÂNDIA	46.260,54	648,10
42 COUTO MAGALHÃES	65.949,10	1.107,80	110 RIACHINHO	40.253,75	4.064,52
43 CRISTALÂNDIA	81.609,02	3.783,82	111 RIO DA CONCEIÇÃO	48.295,71	80,76
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	38.482,88	545,44	112 RIO DOS BOIS	36.934,62	156,37
45 DARCIÓPOLIS	36.343,52	2.020,24	113 RIO SONO	50.860,85	662,23
46 DIANÓPOLIS	249.182,82	12.915,23	114 SAMPAIO	47.675,71	5.017,56
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	83.414,16	4.673,59	115 SANDOLÂNDIA	94.844,24	1.926,83
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	84.425,40	2.435,93	116 SANTAFÉ DO ARAGUAIA	121.189,97	5.244,23
49 DUERÉ	77.947,58	2.700,51	117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	37.858,53	1.299,73
50 ESPERANTINA	40.360,30	1.757,88	118 SANTA RITA DO TOCANTINS	43.691,74	1.667,84
51 FÁTIMA	40.883,17	1.912,79	119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	50.840,86	2.996,28
52 FIGUEIRÓPOLIS	89.032,03	6.374,57	120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	47.615,15	815,55
53 FILADÉLFIA	95.790,39	3.803,45	121 SANTA TEREZINHA	24.842,90	2.384,17
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	301.861,04	22.772,95	122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	40.226,04	584,95
55 FORTALEZA DO TABOÃO	74.435,14	832,01	123 SÃO FELIX DO TOCANTINS	38.397,86	144,13
56 GOIANORTE	49.009,03	995,27	124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	45.416,32	5.172,67
57 GOIATINS	88.949,02	13.581,09	125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	49.406,39	2.438,20
58 GUARAÍ	257.437,98	26.255,18	126 SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	29.930,63	325,67
59 GURUPI	1.458.900,71	180.263,69	127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	44.577,42	4.146,38
60 IPUEIRAS	31.334,70	462,12	128 SILVANÓPOLIS	44.473,11	2.853,75
61 ITACAJÁ	149.074,64	2.381,61	129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	53.798,71	7.263,40
62 ITAGUATINS	42.005,80	2.938,48	130 SUCUPIRA	55.209,47	275,28
63 ITAPIRATINS	45.207,80	344,71	131 TAGUATINGA	142.359,66	8.824,09
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	57.214,34	915,01	132 TAIPAS DO TOCANTINS	30.977,97	208,56
65 JAÚ DO TO	55.776,56	582,79	133 TALISMÃ	71.175,98	892,71
66 JUARINA	32.293,38	443,47	134 TOCANTÍNIA	176.710,02	2.849,54
67 LAGOA DA CONFUSÃO	264.269,65	6.165,38	135 TOCANTINÓPOLIS	224.759,34	60.437,69
68 LAGOA DO TOCANTINS	30.398,98	333,30	136 TUPIRAMA	60.247,78	530,59
			137 TUPIRATINS	35.124,88	1.210,01
			138 WANDERLÂNDIA	118.251,26	4.382,39
			139 XAMBIOÁ	124.118,18	10.338,12
			TOTAL GERAL	21.872.078,84	2.228.835,89

Palmas (TO), 30 de abril de 2010.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 104, 30 de abril de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500129 / 2010/2553/500130 e 2010/2553/500132.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 104/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	JRV – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	29.400.922-1	08.802.587/0001-64	PORTO NACIONAL	27.04.2010
02	INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29.422.625-7	11.623.532/0002-82	CASEARA	01.05.2010
03	G & R COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	29.422.713-0	07.581.592/0003-93	ARAGUAINA	30.04.2010

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 105, 30 de abril de 2010

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, a empresa relacionada abaixo, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, no Estado do Tocantins, a partir de 19 de abril de 2010.

§ 1º A empresa credenciada de ofício deverá, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	CNAE	MUNICÍPIO
WHISKERIA BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	11.505.993/0001-70	29.422.711-3	4635-4/03	PALMAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR DIÁRIA e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2010 da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: SAMPAIO & SANTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor por diária	Valor global
04	Hospedagem com alimentação em apartamentos do tipo "categoria B – duplo". Sendo o hotel equipado com auditório com capacidade mínima para 200 (duzentas) pessoas e sala de reunião; Apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã, acesso a internet; Alimentação com cardápio completo, tipo self service livre, com churrasco incluso e refrigerante ou suco.	Diária	1.250	134,00	167.500,00
VALOR TOTAL----					167.500,00
					Valor Total Geral: R\$ 167.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão prestados em Palmas de acordo com as realizações dos eventos, as reservas serão solicitadas por autoridade competente, no mínimo 15 dias antecedendo ao evento.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SEAGRO.

b) O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 dias após o respectivo consumo, com certidão expedida pelo setor competente da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO de que o(s) serviço(s) foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Palmas - TO, 30 de abril de 2010.

ROBERTO JORGE SAHIUM
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

SAMPAIO & SANTOS LTDA
Empresa

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - TO SEAGRO N.º 002/2010
PROCESSO Nº 00.110/3300/2010

O pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (vigilância eletrônica e monitoramento) por solicitação do órgão requisitante, conforme documento acostado à fl. 39 dos autos.

Palmas, 30 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2010
PROCESSO Nº 00.149/4100/2010

O Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de mat. de consumo (fralda geriátrica) para adequação a serem procedidas no edital.

Palmas, 30 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 055/2009

Considerando os termos do item 22, subitem 22.1.1, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2009 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Pregoeiro comunica a alteração dos preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado:

Empresa: MINASCOM COMERCIAL LTDA

ITEM	UNID	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	UNID	01	CHASSI	IBM	64.995,00	64.995,00
02	UNID	06	SERVIDOR EM LÂMINA	IBM	21.989,00	131.934,00
03	UNID	01	UNIDADE DE BACKUP	IBM	23.359,00	23.359,00
04	UNID	05	SOFTWARE DE BACKUP	IBM	7.318,00	36.590,00
05	UNID	07	SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO	IBM	23.221,00	162.547,00
06	UNID	02	PROCESSADOR I	IBM	2.515,00	5.030,00
07	UNID	01	PROCESSADOR II	IBM	2.399,00	2.399,00
08	UNID	03	MEMÓRIA I	IBM	1.817,00	5.451,00
09	UNID	01	MEMÓRIA II	IBM	1.120,00	1.120,00
10	UNID	01	SOFTWARE GERENCIADOR DE AMBIENTE VIRTUAL	VMWARE	22.552,00	22.552,00
					VALOR TOTAL---->> 455.977,00	

Palmas - TO, 05 de março de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010

AQ. DE MAT. PERMANENTE
(MESA, APARELHO DE FAX, ETC)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>> TESOUREIRO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.459/3100/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 17.05.2010 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2010

AQ. DE VEÍCULOS
(PASSEIO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.510/3100/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VEÍCULOS
Data de Abertura: 17.05.2010 às 11:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 3 de maio de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010
PROCESSO Nº 00.023/3449/2010

O pregoeiro comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial nº 049/2010 – Aquisição de veículos (pick-up) para o dia 18.05.2010 às 08:30 hs, para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas-TO, 3 de maio de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010
PROCESSO Nº 00.195/3449/2010

O pregoeiro comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial nº 050/2010 – Aquisição de veículos (pick-up) para o dia 19.05.2010 às 08:30 hs, para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas-TO, 3 de maio de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – TO GABGOV Nº 001/2010
PROCESSO Nº 00.127/0901/2010

O pregoeiro comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do em epígrafe para a aquisição de mat. de consumo (refrigerante) para o dia 17.05.2010 às 10:00 hs.

Palmas-TO, 3 de maio de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Pregoeiro

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº : .SIC/SEBRAE – 002/2010FDE
 PROCESSO Nº : .2010 3660 000019
 CONCEDENTE: Secretaria de Indústria e Comércio
 CONVENIENTE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
 OBJETO: .Apoiar a realização do Palmas Fashion Week/2010
 VALOR: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2010
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2010.
 SIGNATÁRIOS: João Telmo Valduga – Secretário de Indústria e Comércio.
 Paulo Henrique Ferreira Massuia – Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº : SIC/FAET– 005/2010FDE
 PROCESSO Nº : .2010 3660 000027
 CONCEDENTE: Secretaria de Indústria e Comércio.
 CONVENIENTE: .Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET.
 OBJETO: Apoiar as Exposições Agropecuárias, Festas do Peão de Boiadeiro e Vaquejadas.
 VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2010
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010
 SIGNATÁRIOS: João Telmo Valduga – Secretário
 Ângelo Crema Marzola Júnior – Presidente

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PORTARIA /SEINF Nº 0638/2010, de 30 de abril de 2010.

Designa membros da Comissão Especial, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, nos termos do ATO de Delegação nº 493, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial para seleção de pessoas jurídicas interessadas em participar do capital da Companhia de Gás do Tocantins –TOCANTINSGÁS, sob as condições previstas na Lei 2.275/2009, os seguintes membros:

SÉRGIO LEÃO – Presidente
 PAULO HENRIQUE CATTINI – 1º Membro
 MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS – 2º Membro

Art. 2º Revoga-se a Portaria Seinf nº 142, de 28 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 08 (oito) de junho de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2008/3700/000781, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a construção de prédio Padrão/ MEC, com 08 (oito) salas de aula, na rua 15 de novembro s/n, quadra 07, lote 01, em substituição ao prédio da Escola Estadual Getúlio Vargas, em Ananás, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 31 (trinta e um) de maio de 2010.

Palmas - TO, 03 de maio de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 001701/2009 de 18/11/2009, torna público o resultado da Concorrência nº 003/2010, conforme processo nº. 2009/3700/000559, realizado às 15 (quinze) horas do dia 16 (dezesesseis) de março de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de uma unidade penal masculina, com capacidade para 232 (duzentas e trinta e duas) vagas, no lote nº 85-A, Loteamento Muricizal 2ª Etapa, em Araguaína, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa REAL CONSTRUÇÕES ENG. E PROJETOS LTDA, pelo valor total de R\$ 19.111.412,94 (dezenove milhões, cento e onze mil, quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Palmas - TO, 26 de abril de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria do Planejamento do Estado do Tocantins, adere a Ata de Registro de Preço, publicada no Diário Oficial Nº 3.026 de 30 de novembro de 2009, processo nº 00.819/2300/2009, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS Nº 053/2009, para contratação de Instituto especializado para agente de integração de vagas para o programa de estágio da SECAD, no item especificado e quantidades estimadas abaixo discriminadas:

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL

Item	Quant.	Especificação Marca/Modelo	VALOR UNITÁRIO	Valor Total Mensal	Valor Estimado para 10 meses
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE 12 (DOZE) VAGAS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SECAD.	42,25	567,00	5.670,00
VALOR TOTAL					5.670,00

Secretaria do Planejamento do Estado do Tocantins, Palmas, 30 de março de 2010.

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA SRHMA Nº 048, de 30 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

O servidor GETSEMAN Y EVERTON DA SILVA, Coordenador de Contabilidade, matrícula funcional nº 883264-1, para responder pela Diretoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Secretaria, na ausência do titular Cláudio Roberto Tavares, devido a participação em curso, no período 03/05/2010 a 07/05/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 005/2010

Processo nº: 2009 3900 000354

Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Contratada: EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Objeto do Contrato:

"O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e gestão da frota na sede da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, através de sistema informatizado, via internet, com utilização de cartão magnético em rede de estabelecimentos credenciados, conforme discriminação no anexo I da Carta Convite nº. 018/2010."

Data da Assinatura: 23 de abril de 2010.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa de Classificação Orçamentária de nº. 3901 04 122 0195 2002 0000, Natureza de despesa nº 33.90.30 e nº 33.90.39, Fonte 0100666666.

Signatários:

CLEMENTE BARROS NETO – Representante da Contratante

EUDÁRIO ALVES DE ARAÚJO – Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 006/2010

Processo nº: 2010 3900 000056

Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Contratada: SÓ AR SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato:

"O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o sistema de climatização do edifício sede da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, de acordo com a especificação técnica constante no Anexo I que faz parte integrante deste instrumento".

Data da Assinatura: 15 de abril de 2010.

Vigência: Terá vigência de 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 7.920 (sete mil novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente contrato está prevista na dotação orçamentária: 3901 04 122 0195 2001, Natureza de despesa nº 33.90.39.20, Fonte nº. 0100666666.

Signatários:

CLEMENTE BARROS NETO – Representante da Contratante

EUDÁRIO ALVES DE ARAÚJO – Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 021/2009

Processo nº.: 2009 3900 000064

Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Contratada: PEREIRA TURISMO LTDA.

Objeto do Contrato:

"O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do objeto contratual nos moldes constantes na Ata de Registro de Preços nº 103/2008, incluindo passagens aéreas nacionais e internacionais.

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2010.

Signatários:

FABIO DE LIMA LELIS – Representante da Contratante

LINDHON JHONSON VIEIRA DOS SANTOS – Representante da Contratada

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

PORTARIA DGRT/Nº 0463 DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0381, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.115, de 14 de abril de 2010, que DESIGNA o servidor SAVIO CERQUEIRA LIMA, Contador/Coordenador Administrativo DAS-7, matrícula nº 836124-0, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de férias do titular FRANCISCO FRANCIMAR GONÇALVES FERREIRA, Médico/Diretor Geral DAS-10, matrícula nº 166073-0, no período de 01/04/2010 a 30/04/2010.

Onde se lê: Médico/Diretor Geral DAS-10.

Leia-se: Médico/Diretor Geral DAS-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº. 491, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, III, do Decreto nº 2.551 de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º. PUBLICAR, as notas da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ano de 2009, dos servidores do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matricula	Servidor	Nota	Ano
7116161	Cleonice Pereira da Silva Sousa	94,12	2009
1631802	Diva Moraes de Souza	97,45	2009
8319502	Glauco Teles de Miranda	74,52	2009
8302847	Jose Valdo Veríssimo Domingos	84,77	2009
8321884	Maria de Jesus Jardim dos Reis	88,11	2009

PORTARIA DGRT/Nº 0492 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ECIVAL MORAIS DA SILVA, Encarregado de Serviços AD-8, matrícula nº 836710-8, para responder pela Gerência de Apoio do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de férias do titular MONIEL DE SA FERREIRA, Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 884385-6, no período de 10/02/2010 a 01/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0493 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor RENATO MARQUES DE REZENDE, Médico, matrícula nº 860875-0, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0494 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor DANILO FELIX DAUD, Médico, matrícula nº 889538-4, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0495 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora LUANA DARCK GOMES RODRIGUES ANDRADE, Enfermeiro, matrícula nº 863702-4, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº. 496, DE 23 ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, III, do Decreto nº 2.643 de 17 de janeiro de 2006 e art. 24, III, do Decreto nº 2.551 de 13 de outubro de 2005 resolve:

I - Retificar a portaria DGRT/ Nº 452, de 14 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial Nº 3.118 19 de abril de 2010, na parte "onde se lê:

Matrícula	Servidor	Nota	Ano	Nº.de Recurso
2995964	Zenilda Martins da Silva	81.84	2008	2009 2900 000833

Lê-se:

Matrícula	Servidor	Nota	Ano	Nº.de Recurso
2995964	Zenilda Martins da Silva	79.05	2008	2009 2900 000833

PORTARIA DGRT/Nº 0504 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor RONY MARCIO DE FARIA, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 872702-3, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 15/04/2010 a 29/04/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0505 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Auxiliar Administrativo/ Coordenador de Complexo Regulador DAS-7, matrícula nº 828754-6, lotada na Coordenadoria de Complexo Regulador, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 26/04/2010 a 25/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/11/2010 a 15/12/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0506 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora NEIRIJANE PEREIRA DA SILVA MARINHO, Encarregado de Serviços AD-8, matrícula nº 852385-1, lotada no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/09/2009 a 30/09/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/06/2010 a 30/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0507 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor ERICK VINICIUS RODRIGUES, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 872329-0, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/05/2010 a 30/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/06/2010 a 30/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0508 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora MARIA DA PAIXÃO SILVA XAVIER, Assistente Administrativo/ Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 703850-0, lotada no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/05/2010 a 30/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0509
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 18 dias no período de 27/03/2010 a 13/04/2010 das férias do servidor MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES, Médico, matrícula nº 859537-2, lotado no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 15/03/2010 a 13/04/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER 18 dias de férias no período de 19/07/2010 a 05/08/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0510
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora DILENE SOARES DE CASTRO DIAS, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 701750-2, lotada na Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/04/2010 a 30/04/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0511
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor UESLEY XAVIER DA SILVA, Auxiliar Operacional AD-1, matrícula nº 878015-3, para responder pela Gerência de Manutenção e Zeladoria, no período de férias da titular ADRIANA MARIA DE MOURA, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 874998-1, no período de 06/05/2010 a 15/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0512
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FILOMENA MARTINS BARROS, Assessoramento Direto AD-3, matrícula nº 879221-6, para responder como Encarregado de Expediente da Diretoria do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaina - HDT, no período de férias da titular ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR, Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 835039-6, no período de 17/05/2010 a 05/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0513
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCIDALVA FERREIRA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 867520-1, para responder pela Gerência de Recursos Humanos do Hospital de Referência de Xambioá, no período de férias do titular ELSON GONCALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Gerente de Unidade I DAS-3, matrícula nº 826963-7, no período de 06/05/2010 a 04/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0514
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora TATIANA GOMES MURICI, Assistente Social/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 836848-1, para responder pela Coordenação de Gestão do Hemocentro de Araguaina, no período de férias da titular CLAUDIA SALAZAR DE FREITAS, Biomédica/Coordenador de Gestão do Hemocentro de Araguaina DAS-7, matrícula nº 830083-6, no período de 01/05/2010 a 20/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0515
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor ADLAI DE LIMA LUSTOSA, Médico, matrícula nº 889460-4, lotado no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a partir da data da publicação, Redistribuindo-a da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Referência de Alvorada do Tocantins;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Gurupí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0516
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora CINTIA MENDES, Médico, matrícula nº 889812-0, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0517
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora CINTIA REGINA PEREIRA SOARES, Psicólogo, matrícula nº 889415-9, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante - Tia Dedé, a partir de 15 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0519
DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora EDILENE BATISTA ALVES, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 700215-7, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 03/05/2010 a 12/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0520
DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor DEJAVAN BRITO COSTA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 861725-2, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 04/05/2010 a 02/06/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0521
DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL, Assistente Administrativo/Coordenador de Recursos Humanos DAS-7, matrícula nº 170194-1, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 25/05/2010 a 23/06/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0523
DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora LUCIANA BATISTA FERREIRA VAZ, Médico, matrícula nº 867382-9, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 01 de abril de 2010, Redistribuindo-a da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0524
DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor ALFREDO FLORES URBINA, Médico, matrícula nº 858925-9, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 27 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0525
DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora ELISABETE DO ROCIO KAPP, Enfermeiro/Diretor de Enfermagem DAS-10, matrícula nº 853250-8, lotada no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/05/2009 a 30/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 01/07/2010 a 15/07/2010 e 15 dias no período de 01/11/2010 a 15/11/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0526
DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora ARLENE PARLANDRINO SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 819172-7, do Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante - Tia Dedé para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0527
DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora IVANILDA APARECIDA PINHEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 862168-3, do Hospital de Referência de Arraias para o Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 01 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0528
DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor FELIPE RAFAEL PACHECO DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula nº 862795-9, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 27 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0529
DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 096/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SITIO NOVO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora JEANEIDE CASTRO PEREIRA GARRIDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 860936-5, para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0530
DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SILVANA MARTINS PEDROSA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 868146-5, para responder pela Gerência do Setor de Imunohematologia e Compatibilidade do Hemocentro de Araguaina, no período de férias da titular REGINA DE JESUS BARROS DE SOUZA, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 872911-5, no período de 12/04/2010 a 01/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0531
DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER, Médico, matrícula nº 854375-5, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/05/2010 a 30/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0532
DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER, Médico, matrícula nº 831753-4, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/05/2010 a 30/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0533
DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR, Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 835039-6, para responder como Encarregado pelo Setor Financeiro do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaina - HDT, no período de férias da titular MARA BETANIA MACHADO, Assistente Administrativo/Função de Confiança 4 FC-4, matrícula nº 90003605-2, no período de 04/01/2010 a 23/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0534
DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora JENILSAALVES CIRQUEIRA, Administrador Hospitalar, matrícula nº 860468-1, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/04/2010 a 30/04/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/002740
CONTRATO: 044/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: HOUTER DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 3.732,60 (três mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.3094
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 245
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2010
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratante
JULIANA ALMEIDA SOUSA
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/000009
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 042/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 100
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2010
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratante
JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO
PLÁCIDO GONÇALVES MEIRELLES JÚNIOR
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 025/2009.
PROCESSO Nº.: 2009.2900.001129.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Colinas/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Impressora HP 840 C.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ELIANA BASTOS SOUSA
Prefeita do Município de Colinas/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/REPASSE Nº. 02/2010.
PROCESSO Nº.: 2009.3055.001978.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO.
OBJETO: prorrogação da vigência de convênio.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2010.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 29/06/2010 e prestação de contas: 29/07/2010.
SIGNATÁRIOS:
Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Estado da Saúde
TEREZA CRISTINA VENTURINI NARTINS
Prefeito do Município de Porto Nacional/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 001/2008. PROCESSO Nº.: 2007.2900.001731. PARTICÍPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Escola de Formação Técnica de Guaraí Ltda. - ESFOTEC. OBJETO: Aumentar o número de vagas de estágio no Hospital de Referência de Guaraí/TO. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010. VIGÊNCIA: 30/06/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO Secretário de Estado da Saúde MARLENE FERREIRA DE LUCENA MACHADO Diretora da Escola de Formação Técnica de Guaraí Ltda. - ESFOTEC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 005/2010. PROCESSO Nº.: 2010.3055.000172. CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Natividade/TO. OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2010. VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 07/07/2010 e prestação de contas: 06/08/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO Secretário de Estado da Saúde JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA Prefeito do Município de Natividade/TO.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/003942
CONTRATO: 039/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: HOSPITECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
VALOR TOTAL: R\$ 19.574,64 (dezenove mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte 100
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratada
HOSPITECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/003942
CONTRATO: 041/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: FANEM LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
VALOR TOTAL: R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte 100
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratada
FANEM LTDA.
P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/003942
CONTRATO: 040/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: C. MACIEL ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte 100
MODALIDADE: Pregão Presencial
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratada
C. MACIEL ROSA
P/ Contratada

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2010/3100/000697
CONTRATO N.º: 225/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Altair Noleto Teixeira (Antonio de Pádua Noleto Teixeira)
OBJETO: 2º Termo aditivo ao contrato 225/2008, para prorrogação do prazo de vigência, do Núcleo de Identificação e a Perícia de Miracema/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.0195.2001 3.3.90.36, fonte 0100
VIGÊNCIA: 02/05/2010 à 01/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2010
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Antonio de Pádua Noleto Teixeira – Locador - P/P

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA/STDS Nº 124/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 30, § 4º do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de veiculação de matéria institucional em revista regional, com a finalidade de divulgar as ações desta Pasta no Estado do Tocantins e Região Centro-Norte do País;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 0145/2010/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa EM TEMPO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.678.727/0001-34, para prestação do serviço já mencionado, cujo valor

é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensal, a partir da data de sua assinatura ou utilização do quantitativo, que terá veiculação em uma única edição para atender ao processo de nº 2010 4100 00298, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010.

PORTARIA/STDS Nº 125/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ÉLCIO DE SOUZA MENDES, Assessor de Comunicação, matrícula 884620-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato de veiculação de matéria institucional em revista regional nº 023/2010, Processo nº 2010 4100 00298, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com a Empresa EM TEMPO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 08.678.727/0001-34.

Art. 2º - Designar a servidora, MARA CAROLINE DE NASCIMENTO, Coordenadora de Comunicação, matrícula 869619-5, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010.

PORTARIA/STDS Nº 146/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO, Superintendente de Desenvolvimento Social, matrícula 706680-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 033/2010, Processo nº 2010 4100 00224, objeto de Licitação Modalidade Convite nº 056/2010, firmado com a Empresa Teodoro & Brito Ltda.

Art. 2º - Designar a servidora, VALDINETE LOPES DE LIMA CASTRO, Assistente Operacional, matrícula 863128-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição de cestas básicas, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2010.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2010 4100 00224
 Contrato nº: 033/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Teodoro & Brito Ltda-ME
 Objeto: aquisição de 1.361 (Hum mil, trezentos e sessenta e uma) cestas básicas de alimentos, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Estado do Tocantins. Modalidade de Licitação: Convite nº 056/2010. Dotação Orçamentária: 428900 08.244.0041.32770000, Natureza de Despesa 33 90 32, Fonte de recurso: 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00253.
 Valor: R\$ 53.065,39 (cinquenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
 Data da Assinatura: 30/04/2010
 Vigência: 30/04/2010 a 31/12/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Francisco Stalim Araújo e Silva de Oliveira p.p – Contratada
 Fiscal do Contrato: Gildeth Evangelista de Macedo
 Matrícula: 706680-5

Processo nº: 2010 4100 00298
 Contrato nº: 023/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Em Tempo Comunicação e Marketing Ltda
 Objeto: veiculação de matéria institucional em revista regional, com a finalidade de divulgar as ações desta Pasta no Estado do Tocantins e Região Centro-Norte do País. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 410100 04.122.0195.20010000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de recurso: 0100666666, Nota de Empenho 2010NE00235.
 Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
 Data da Assinatura: 27/04/2010
 Vigência: 27/04/2010 a 31/12/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Aguinaldo Lázaro Leão – Contratada
 Fiscal do Contrato: Elcio de Souza Mendes
 Matrícula: 884620-1

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: WYLYKSON GOMES DE SOUSA

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 Republicado por incorreções**

CONTRATO N.º 006/2009
 PROCESSO N.º 2008.3693.000269
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: J.D & S. SERVIÇOS DE LIMPEZALTD.A.
 VALOR: R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36930 04.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.02
 OBJETO: Despesas com serviço de limpeza e conservação predial continuada.
 VIGÊNCIA: 20/04/2010 a 20/04/2011
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2010
 SIGNATÁRIOS: Wylkyson Gomes de Sousa – Presidente – Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Danúbio José da Silva – J.D & S. Serviços De Limpeza Ltda.

DERTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

**DESPACHO DO PRESIDENTE DO
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
 RODAGEM DO TOCANTINS - DERTINS
 Nº 491/2010, DE 26/04/2010.**

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e em consonância com o Parecer Jurídico nº 060/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, a portaria de inexigibilidade de licitação, no processo abaixo citado: Processo nº 2010/3845/000.164
 Órgão solicitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Tocantins –DERTINS
 Favorecido: Fundação Getúlio Vargas.
 Objeto: Renovação de licenciamento do uso do banco de dados FGVDADOS.
 Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
 Valor: R\$ 4.072,20 (quatro mil, setenta e dois reais e vinte centavos).
 Presidente do DERTINS: Adelmo Vendramini Campos

DETRAN

Presidente: EVANDRO GOMES RIBEIRO

PORTARIA/DETRAN-TO Nº. 979/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, nos termos do artigo 31º, do Decreto nº. 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 402/10, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida JK, Quadra ACSV NE 14, lote 09, em Palmas-TO, em nome de LEONARDO RODRIGUES NAVES, CPF nº. 761.486.101-91, no valor mensal de R\$ 3000,00 (Três mil reais), conforme processo nº. 2010/3247/000179 - DETRAN.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009 3247 000003
 CONTRATO: 013/2010
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: Mania Digital Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e software.
 VALOR TOTAL: R\$ 69.918,00 (sessenta e nove mil novecentos e dezoito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.126.0195.4003, Natureza de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0223.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2010
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 017/2010
 SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro – Presidente do DETRAN-TO e William Correa da Silva – Sócio-administrador da Contratada.

**ESCOLA TÉCNICA DE
 SAÚDE - ETSUS**

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA
 O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA
 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS
 DO MUNICÍPIO DE PALMAS / TO**

EDITAL Nº. 07,
 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

A Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes, doravante denominada ETSUS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia vinculada a Secretaria Estadual de Saúde, neste ato representada pela Presidente Srª. Aldenira Freitas Campos Gomes, nos termos da Lei 1.369, de 27 de março de 2003 e do Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003, considerando a adesão do Estado do Tocantins ao Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Infantil no Nordeste e Amazônia Legal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE MATRÍCULA PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de matrícula para o curso de Aperfeiçoamento para dos Agentes Comunitários de Saúde, do município de Palmas – TO, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Permanente, designada pela Portaria nº. 27, de 29 de setembro de 2009.

1.2 As informações complementares referentes ao curso acima mencionado encontram-se descritas no respectivo Plano de Curso, disponibilizado na Secretaria da ETSUS/TO.

2 DAS VAGAS E DO CURSO

2.1 Estão sendo ofertadas, gratuitamente, vagas para todos os Agentes Comunitários de Saúde do município de Palmas – TO, para o curso: “A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde”, com o objetivo de capacitá-los para promover a saúde da mulher e do recém-nascido.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Ser Agente Comunitário de Saúde em exercício no município de Palmas – TO.

4 DA MATRÍCULA

4.1 NÃO haverá cobrança da taxa de matrícula.

4.2 As matrículas poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples, devendo os candidatos apresentar todos os documentos citados no subitem 4.2, NO PERÍODO DE 26 DE ABRIL A 14 DE MAIO DE 2010, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, no seguinte endereço: Sede da ETSUS/TO, em Palmas – TO, situada à Quadra 606 Sul (antiga ARSE 62), Alameda Portinari, APM 7.

4.3 No ato da matrícula, o ACS deverá entregar cópia autenticada em cartório OU cópia mais o original dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento, casamento ou averbação de divórcio;
- d) Cópia do último contracheque;
- f) CARTA DE LIBERAÇÃO do serviço devidamente assinada pelo gestor responsável, conforme o modelo constante no anexo I a este edital;

4.4 Os alunos que residirem na zona rural receberão auxílio financeiro para o custeio de hospedagem e alimentação, para tanto deverão entregar além dos documentos citados acima, o seguintes:

a) Comprovante de residência (recente); ressalta-se que este deve comprovar que o aluno reside na zona rural, podendo ser no seu nome, no nome da mãe ou do pai ou ainda do cônjuge, sendo que neste último caso deverá comprovar o casamento / união estável, nos casos de morar em casa de terceiros deverá apresentar ainda uma declaração ou cópia do contrato de locação do dono do imóvel que conste no comprovante de residência apresentado;

b) Cópia do cartão ou extrato de conta bancária;

c) Assinar um Termo de Compromisso no ato da matrícula, conforme o modelo constante no anexo II a este edital, nos termos da Portaria Nº. 04/2010.

4.5 A ETSUS ressalta que de acordo com o parágrafo único do art. 9º da Portaria ETSUS Nº. 04/2010, acrescentado pela Portaria ETSUS Nº. 26/2010, o auxílio locomoção NÃO SE APLICA ao referido curso, sendo esta responsabilidade do gestor municipal e dos ACS.

4.6 O Comprovante de matrícula será fornecido no ato de sua realização.

4.7 O candidato que não efetivar sua matrícula, seja por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso.

4.8 Os Agentes Comunitários de Saúde que já efetivaram a matrícula antes da publicação deste edital NÃO necessitam realizá-la novamente, devendo apenas ficar atento às publicações posteriores que divulgarão o início das aulas.

4.9 De acordo com o § 2º do art. 2º da Portaria ETSUS Nº. 04, de 20 de janeiro de 2010, acrescido pela Portaria ETSUS Nº. 31 de 03 de maio de 10, receberão o auxílio financeiro os servidores que estiverem arrolados na relação que a SEMUS encaminhará a ETSUS.

5 DAS AULAS

5.1 A ETSUS/TO dividirá os ACS em várias turmas, onde cada turma terá 02 (dois) blocos de aula, cada um deles com 02 (dois) dias integrais de aula (manhã e tarde), totalizando uma carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula presenciais, acrescidas de 20 h/aulas não presenciais que acontecerão no intervalo entre um bloco e outro e deverão ser realizadas no serviço.

5.2 Após o período destinado às matrículas, a ETSUS/TO providenciará a relação das referidas turmas, divididas de acordo com os dias de aula. Esta relação será publicada no sítio eletrônico da ETSUS: www.etsus.to.gov.br, afixada no placar do pólo de Palmas e encaminhada ao Gestor Municipal de Saúde para conhecimento, divulgação e respectiva liberação dos ACS.

5.3 O início das aulas está previsto para O DIA 06 DE MAIO DE 2010, para os alunos que já efetuaram as matrículas até a publicação deste edital. Somente 190 alunos – 5 turmas de 38 alunos - terão aulas nesse primeiro bloco. Os demais serão divididos para as outras turmas.

5.4 Ocorrendo qualquer alteração, a mesma será publicada no sítio www.etsus.to.gov.br e no placar do pólo da ETSUS em Palmas – TO.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo de requerimento de matrícula, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2 A matrícula do profissional implica a aceitação das condições de realização deste Procedimento de requerimento de matrícula e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Comissão.

6.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados que a este edital possa vir a complementar.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, designada pela Portaria nº. 27, de 29 de setembro de 2009.

Palmas - TO, 27 de abril de 2010.

Aldenira Freitas Campos Gomes
Presidente

QUADRO DE DATAS

Período das Matrículas	26 de abril a 14 de maio de 2010
Início das Aulas para as	
5 primeiras turmas	06 de maio de 2010 – previsão

ANEXO I AO EDITAL ETSUS/TO Nº. 07/2010

TIMBRE DO MUNICÍPIO

CARTA DE LIBERAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da cidade de Palmas - TO, no uso de suas atribuições, vem por meio da presente, liberar o(a) servidor(a) _____, a fim de que o mesmo possa matricular-se no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, "A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde", a ser ministrado pela Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes – ETSUS/TO no pólo de Palmas/TO.

Para tanto o município deverá, a título de contrapartida:

1 - liberar o aluno/servidor 04 (quatro) dias, sendo dividido em 02 (duas) vezes por mês, por período integral, para cumprir a carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, com início das aulas previsto para o dia 06 de maio de 2010;

2 - responsabilizar-se pela ajuda de custo com transporte para o aluno/servidor que residir na zona rural, que deverão se deslocar até o Pólo da ETSUS- TO, na cidade de Palmas – TO, onde serão ministradas as aulas presenciais.

O curso possui duração total de 60 (sessenta) horas/aulas, destas 40 (quarenta) horas/aulas serão realizadas em sala de aula.

Local / Data

Nome e Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II AO EDITAL ETSUS/TO Nº. 07/2010

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso o (a) aluno (a) «NOME», portador (a) do RG nº «RG» e CPF nº. «CPF», residente à Rua «RUA», nº. «Nº» «COMPLEMENTO», «BAIRRO» - CEP: «CEP» - «CIDADE» - «ESTADO», doravante denominado ESTUDANTE, compromete-se com a ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES, CNPJ Nº. 05.865.122.0001/64, situada na Quadra 606 SUL, Alameda Portinari APM 07 - Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-062, na Cidade de Palmas/TO, doravante denominada ETSUS/TO, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso, que entre si celebram os signatários acima qualificados, tem por objetivo a regulamentação da concessão de auxílio financeiro ao (à) estudante, acima mencionado (a), aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso «nome do curso», ministrado pela ETSUS/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este Termo de Compromisso terá validade pelo tempo necessário ao atendimento de todos os itens nele dispostos, podendo, porém, ser renunciado por parte da ETSUS/TO, por interesse público, a qualquer tempo, unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O valor do auxílio financeiro será o determinado no anexo II da Portaria 04/2010, e será depositado diretamente na conta bancária do (a) estudante, nos termos do § 2º, do art. 1º da mencionada Portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

4.1 – O (A) ESTUDANTE declara ter ciência de todos os critérios dispostos na referida Portaria, aceitando-os incondicionalmente.

4.2 – O (A) ESTUDANTE compromete-se a manter-se em contato com a Coordenação do Curso (supramencionado), cursar a grade curricular ofertada, utilizar instalações e equipamentos necessários para a sua formação, de acordo com os prazos regimentais, critérios e normas institucionais.

4.3 – O (A) ESTUDANTE ao assinar este Termo de Compromisso compromete-se a dedicar-se às atividades do Curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua certificação. Declara ainda, ter ciência de que qualquer necessidade de afastamento ou interrupção no desenvolvimento do curso só será aceita e reconhecida se aprovada pela ETSUS/TO, em atenção aos critérios estabelecidos no art. 7º da Portaria Nº. 04/2010.

4.4 – O (A) ESTUDANTE terá considerada justificada a interrupção, em caso de moléstia grave, acidente, ou outro motivo de força maior, que o impossibilite de frequentar as aulas e cumprir o cronograma de atividades no prazo máximo estabelecido no calendário curricular, mediante aprovação pela ETSUS/TO.

4.5 - Em caso de evasão do curso de forma não justificada, ou cuja justificativa apresentada não seja aceita pela ETSUS/TO, o (a) estudante signatário (a) ressarcirá ao Erário conforme estabelecido no art. 8º, da Portaria n. 04/10. Tal ressarcimento ocorrerá imediatamente depois de constatada a evasão do (a) aluno (a) pela Coordenação do Curso.

4.6 – Em caso de não atendimento ao item anterior, ficará caracterizada atitude ilícita, o que permitirá ação judicial para ressarcimento dos respectivos valores já pagos pela ETSUS/TO, acrescidos da devida correção monetária, multas, encargos advocatícios e taxas judiciais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido, por qualquer dos signatários, sem indenização de qualquer espécie em razão deste COMPROMISSO, em ocorrendo descumprimento do aqui pactuado, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste TERMO DE COMPROMISSO, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam os interessados o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Local / Data.

Diretor (a) Pedagógico

Estudante

Testemunha 1: _____
CPF: _____ RG: _____

Testemunha 2: _____
CPF: _____ RG: _____

PORTARIA/ETSUS Nº. 31/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Acrescenta o § 2º ao art. 2º, da PORTARIA / ETSUS Nº. 04, de 20 de janeiro de 2010, que estabelece critérios para a concessão de auxílio financeiro para estudantes dos cursos básicos, voltados para o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, no âmbito da ETSUS/TO.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS / TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º, I, “b” e “c” do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003,

Considerando a redação do inciso III, art. 2º da Portaria ETSUS Nº. 04, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios para a concessão do auxílio financeiro, estabelecendo entre estes: “o servidor residir na zona rural ou em municípios distintos da realização dos cursos”;

Considerando a dificuldade que os referidos servidores têm encontrado para comprovar residência na zona rural, o que poderá impossibilitar a liberação do auxílio financeiro e consequentemente a não participação dos alunos nos cursos;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria/ETSUS Nº. 04, de 20 de janeiro de 2010, acrescentando o § 2º ao art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. O gestor municipal de saúde ou coordenador responsável encaminhará a ETSUS/TO uma relação contendo os nomes dos servidores/alunos que RESIDEM na zona rural.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º01/2010

ENTIDADE	Associação Ambientalista Águas de Maio - ASAMA
----------	--

CONVÊNIO N.º	PROCESSO N.º
030/2010	2010.2871.000112

DATA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR
12/02/2010	08/03/2010	30/03/2010	R\$ 5.000,00

Último Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VIGÊNCIA ATUALIZADA
12/04/2010	47 dias	16/05/2010

DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 47 (quarenta e sete) dias, tendo seu término em 16/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”**

N.º01/2010

ENTIDADE	Prefeitura Municipal de Esperantina/TO.
----------	---

CONVÊNIO N.º	PROCESSO N.º
023/2010	2010.2871.000080

DATA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR
10/02/2010	26/02/2010	30/03/2010	R\$ 30.000,00

Último Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VIGÊNCIA ATUALIZADA
04/03/2010	22 dias	21/04/2010

DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 22 (vinte e dois) dias, tendo seu término em 21/04/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º01/2010

ENTIDADE Instituto Tabokaçu			
CONVÊNIO N.º 029/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000107	
DATA ASSINATURA 12/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 04/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 10.000,00
Ultimo Pagamento 09/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 25 dias	VIGÊNCIA ATUALIZADA 24/04/2010	
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 25 (vinte e cinco) dias, tendo seu término em 24/04/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Tocantinópolis -TO			
CONVÊNIO N.º 031/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.00086	
DATA ASSINATURA 11/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 01/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 20.000,00
Ultimo Pagamento 12/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 30 dias	VIGÊNCIA ATUALIZADA 29/04/2010	
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 30 (trinta) dias, tendo seu término em 29/04/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Angico - TO			
CONVÊNIO N.º 009/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000047	
DATA ASSINATURA 09/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 23/02/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 10.000,00
Ultimo Pagamento 03/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 23 dias	VIGÊNCIA ATUALIZADA 22/04/2010	
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 23 (vinte e três) dias, tendo seu término em 22/04/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Augustinópolis - TO			
CONVÊNIO N.º 022/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000082	
DATA ASSINATURA 10/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 01/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 40.000,00
Ultimo Pagamento 01/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 20 dias	VIGÊNCIA ATUALIZADA 19/04/2010	
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 20 (vinte) dias, tendo seu término em 19/04/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO			
CONVÊNIO N.º 017/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000062	
DATA ASSINATURA 12/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 25/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 10.000,00
Ultimo Pagamento -	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 47 dias	VIGÊNCIA ATUALIZADA 16/05/2010	
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 47 (quarenta e sete) dias, tendo seu término em 16/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO			
CONVÊNIO N.º 005/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000048	
DATA ASSINATURA 04/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 25/02/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 10.000,00
Ultimo Pagamento -	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 55 dias	VIGÊNCIA ATUALIZADA 24/05/2010	
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 55 (cinquenta e cinco) dias, tendo seu término em 24/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Combinado - TO			
CONVÊNIO N.º 019/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000064	
DATA ASSINATURA 10/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 01/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 36.000,00
Ultimo Pagamento 22/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 41 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 10/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 41 (quarenta e um) dias, tendo seu término em 10/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO			
CONVÊNIO N.º 026/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000111	
DATA ASSINATURA 12/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 04/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 20.000,00
Ultimo Pagamento 30/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 47 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 16/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 47 (quarenta e sete) dias, tendo seu término em 16/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO			
CONVÊNIO N.º 013/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000061	
DATA ASSINATURA 10/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 17/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 10.000,00
Ultimo Pagamento -	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 49 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 18/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 49 (quarenta e nove) dias, tendo seu término em 18/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Itacajá - TO			
CONVÊNIO N.º 021/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000085	
DATA ASSINATURA 10/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 25/02/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 30.000,00
Ultimo Pagamento 22/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 41 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 10/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 41 (quarenta e um) dias, tendo seu término em 10/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO			
CONVÊNIO N.º 006/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000052	
DATA ASSINATURA 08/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 19/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 20.000,00
Ultimo Pagamento 12/04/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 51 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 13/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 51 (cinquenta e um) dias, tendo seu término em 13/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 30/03/2010 Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO			
CONVÊNIO N.º 038/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000104	
DATA ASSINATURA 19/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 22/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 15/04/2010	VALOR R\$ 10.000,00
Ultimo Pagamento -	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 56 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 10/06/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			
AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 56 (cinquenta e seis) dias, tendo seu término em 10/06/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva. Palmas, 15/04/2010 Diomar Naves Neto Presidente			

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Natividade - TO			
CONVÊNIO N.º 025/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000109	
DATA ASSINATURA 12/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 25/02/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 38.000,00
Ultimo Pagamento 26/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 43 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 12/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, parágrafo IV e Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 43 (quarenta e três) dias, tendo seu término em 12/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Pezizeiro - TO			
CONVÊNIO N.º 010/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000046	
DATA ASSINATURA 09/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 26/02/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 5.000,00
Ultimo Pagamento -	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 40 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 09/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 40 (quarenta) dias, tendo seu término em 09/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Pium - TO			
CONVÊNIO N.º 028/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.0000106	
DATA ASSINATURA 11/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 04/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 5.000,00
Ultimo Pagamento 22/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 40 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 09/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 40 (quarenta) dias, tendo seu término em 09/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO			
CONVÊNIO N.º 018/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000081	
DATA ASSINATURA 10/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 26/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 39.000,00
Ultimo Pagamento 22/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 41 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 10/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 41 (quarenta e um) dias, tendo seu término em 10/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Rio dos Bois			
CONVÊNIO N.º 002/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000054	
DATA ASSINATURA 04/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 04/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 5.000,00
Ultimo Pagamento -	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 55 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 24/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 55 (cinquenta e cinco) dias, tendo seu término em 24/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Sítio Novo - TO			
CONVÊNIO N.º 020/2010		PROCESSO N.º 2010.2871.000065	
DATA ASSINATURA 10/02/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO 26/03/2010	VIGÊNCIA ORIGINAL 30/03/2010	VALOR R\$ 25.000,00
Ultimo Pagamento 30/03/2010	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO 49 dias		VIGÊNCIA ATUALIZADA 18/05/2010
DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.			

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 49 (quarenta e nove) dias, tendo seu término em 18/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º 01/2010

ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO

CONVÊNIO N.º	PROCESSO N.º
015/2010	2010.2871.000075

DATA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR
12/02/2010	12/03/2010	30/03/2010	R\$ 10.000,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VIGÊNCIA ATUALIZADA
22/03/2010	39 dias	08/05/2010

DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 39 (trinta e nove) dias, tendo seu término em 08/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO DE “OFÍCIO”

N.º01/2010

ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

CONVÊNIO N.º	PROCESSO N.º
004/2010	2010.2871.000045

DATA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA ORIGINAL	VALOR
04/02/2010	17/02/2010	30/03/2010	R\$ 10.000,00

Ultimo Pagamento	TEMPO DE ATRASO DE PAGAMENTO	VIGÊNCIA ATUALIZADA
-	55 dias	24/05/2010

DIPOSITIVOS LEGAIS: DIPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa da Secretaria do Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1977, artigo 7º, inciso IV e Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

AUTORIZAÇÃO:

Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original a colaboração mútua entre seus celebrantes, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esse Município. Faz-se necessário a prorrogação por um período de 55 (cinquenta e cinco) dias, tendo seu término em 24/05/2010. Observando o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Palmas, 30/03/2010

Sérgio Augusto Pereira Lorentino
Presidente

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

PORTARIA/FMT Nº 033, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 3.498 – NM, de 13/10/09, publicado no DOE nº 2.995, de 14/10/2009, consoante o Artigo 11, do Decreto nº 1.669 de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, conforme disposto pela Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria/FMT Nº 021, de 18/03/2010, publicada no DOE Nº 3.100, de 22/03/2010, o Resultado Final do processo seletivo do Curso de pós-graduação lato sensu “Prevenção e Controle das Infecções nos Serviços de Saúde”, realizado pela Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, através do Instituto de Medicina Tropical, com observância das disposições do Edital Nº 01, de 26/02/2010, publicado no DOE Nº 3.088, de 03/03/2010, tornando pública a lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, conforme abaixo:

Lista dos Candidatos Aprovados e Classificados

CANDIDATO	RG	RESULTADO FINAL
ALBA DE SOUSA SOARES	292880 SSP-TO	APROVADO
CARITAS SILVA CANEDO	4621903 SSP-PA	APROVADO
DANIELLA MARTINS RIBEIRO	451972 SSP-TO	APROVADO
DENISE DA SILVA NOGUEIRA	2401627 SSP-GO	APROVADO
DENIZE MOREIRA GOMES	2360154 SSP-PA	APROVADO
EDEANIA BARROS BATISTA	337670 SSP-TO	APROVADO
EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS	848253 SSP-TO	APROVADO
ELIANA DOS SANTOS ANDRADE	854653 SSP-TO	APROVADO
FERNANDA EMÍLIA SALVADOR FELTRIM	267482449 SSP-SP	APROVADO
FERNANDO ANTÔNIO MADEIRA MARINHO	455749957 SSP-MA	APROVADO
FLÁVIO FEITOSA DE SOUZA	4302985 SSP-GO	APROVADO
IVANI MARIA HELFENSTENS PENQUES DA SILVA	9367575 SSP-SP	APROVADO
KARLLA DE SOUZA LUZ	276575 SSP-TO	APROVADO
KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE	771398 SSP-TO	APROVADO
LEIDA MARIA ALEXANDRE AGUIAR JORGE	156.7671 SSP-PA	APROVADO
LORENA DIAS MONTEIRO	622734 SSP-TO	APROVADO
LÚCIA DO SOCORRO B. GONÇALVES	4869468 SSP-PA	APROVADO
LUCIANA DA SILVA PEREIRA	760603 SSP-TO	APROVADO
MARCELLA MOREIRA LEAL	756259 SSP-TO	APROVADO
MARCONDES GOMES DOS SANTOS	369 198 SSP-TO	APROVADO
MARIA APARECIDA BORGES SOARES	1113340 SSP-TO	APROVADO
MICHELE VENTURA COSTA	314766 SSP-TO	APROVADO
PATRICIA DE MEDEIROS CABRAL	4201486 SSP-PA	APROVADO
ROSA CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA	15958 SSP-TO	APROVADO
SILVIA CARDOSO ABADIA MARINHO	38652 SSP-TO	APROVADO
EVANILDA VIEIRA QUEIROZ	336837 SSP-TO	CLASSIFICADO
VIVIANE DA SILVA SIQUEIRA DEBIAZZI	166932 SSP-TO	CLASSIFICADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/FMT Nº 034, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 3.498 – NM, de 13/10/09, publicado no DOE nº 2.995, de 14/10/2009, consoante o Artigo 11, do Decreto nº 1.669 de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, conforme disposto pela Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria/FMT Nº 021, de 18/03/2010, publicada no DOE Nº 3.100, de 22/03/2010, e Portaria/FMT Nº 028, de 13/04/2010, publicada no DOE Nº 3.117, de 16/04/2010, o Resultado Final do processo seletivo do Curso de pós-graduação lato sensu em Vigilância em Saúde: Controle de Zoonoses, realizado pela Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, através do Instituto de Medicina Tropical, com observância das disposições do Edital Nº 01, de 26/02/2010, publicado no DOE Nº 3.088, de 03/03/2010, tornando pública a lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, conforme abaixo:

**Lista dos Candidatos Aprovados
“Com Vínculo Empregatício de Caráter Público”.**

CANDIDATO	RG	RESULTADO FINAL
ALBALUCIA AIRES BANDEIRA	202321 SSP-TO	APROVADO
AMANDA RAMOS DE CARVALHO VELLOZO	232754 SSP-TO	APROVADO
BRENNNA EMANUELLA PEREIRA DE BRITO BAZZO	445737 SSP-TO	APROVADO
CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	23227 SSP-TO	APROVADO
DEUSENY SOUSA WANDERLEY	27408 SSP-TO	APROVADO
JACYARA TAVARES MILHOMENS	613042 SSP-TO	APROVADO
JULIANA OLIVEIRA	777798 SSP-TO	APROVADO
LIDIANE TEIXEIRA SOUSA CUNHA	637041 SSP-TO	APROVADO
LUANDA ALENCAR PACHECO	452011 SSP-TO	APROVADO
LUCIANA COELHO GOMES	330188941 SSP-MA	APROVADO
MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	977 015 SSP-TO	APROVADO
MARIA LUIZA DA SILVA PIRES	1445218 SSP-PA	APROVADO
MARTA LAURINDO ALMEIDA	039356548 SSP-RJ	APROVADO
NOLEDIR SOLANGE DOS SANTOS SANTIAGO	1036752382 SSP-RS	APROVADO
PAULO RENATO JURITA COELHO	047474473 SSP-RJ	APROVADO
PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO	622147 SSP-TO	APROVADO
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	2343377 SSP-GO	APROVADO
SILVANIA WANDERLEY	49371 SSP-TO	APROVADO
SIRLENE BORGES DA SILVA SANTOS	208710 SSP-TO	APROVADO

**Lista dos Candidatos Aprovados e Classificados
“Sem Vínculo Empregatício de Caráter Público”.**

CANDIDATO	RG	RESULTADO FINAL
EULLA BORGES HOFT NOGUEIRA DUTRA	800856 SSP-TO	APROVADO
JOSEANE RODRIGUES MONTEIRO	21570562002 SSP-MA	APROVADO
POLLIANA DOS SANTOS SILVA	764518 SSP-TO	APROVADO
PRESLEY INÁCIO FERREIRA	269327 SSP-TO	APROVADO
ROSANA BORGES SOARES	849172 SSP-TO	APROVADO
SUELLEN NÓBREGA DE ANDRADE	739611 SSP-TO	APROVADO
EDUARDO FEITOSA BRITO	658583 SSP-TO	CLASSIFICADO
ISABELA MARIA MAGALHÃES BERNARDINO	MG-7903228 SSP-MG	CLASSIFICADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA/NATURATINS Nº 261 DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, ALICIRENE BORGES SOUSA ROCHA, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 818382-1, como Titular e ARI DOS SANTOS, Assessoramento Superior, matrícula funcional nº 876221-0, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2010, celebrado com a empresa: PINHEIRO E GASPARIN LTDA, Processo 2009 1031 000344.

Art. 2º DESIGNAR o servidor, WATSON SOARES FERNANDES, Gerente de Núcleo II, matrícula funcional nº 863359-2 como Titular e RISELMA PEREIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 879308-5, como Suplente para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº. 266 DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, Assessor Superior, matrícula nº. 862195-1, para responder pelo Gabinete da Presidência, a partir desta data.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

PORTARIA/NATURATINS Nº 267, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pág. 10),

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de produtos e serviços postais telemáticos para atender a demanda deste Instituto;

CONSIDERANDO também que o art. 24-VIII da Lei Federal nº. 8666/1993, que autoriza a dispensa de licitação para os casos de aquisição de serviços prestados por pessoa jurídica de direito público interno;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 140/2010, constante às fls. 94/98, emitido pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

CONSIDERANDO as demais informações constantes no Processo 2009 1031 000451;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, pelo valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho 04122019540010000, natureza de despesa 339030/339039 e fonte 01006666666.

PRODIVINOPresidente: **JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO****PORTARIA N.º 075, de 30 de abril de 2010.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Remover a partir de 29 de abril de 2010, o servidor Elvis Nascimento da Silva, matrícula nº 824741-2, Assessoramento Superior DAS-5, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a Coordenadoria do Programa de Crédito ao Micro Produtor.

JUCETINSPresidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO****PORTARIA JUCETINS N.º 24 DE 30 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 22, do Decreto Federal nº. 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o calendário das sessões das Turmas e do Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado do Tocantins, relativo ao período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - As sessões ordinárias efetuar-se-ão com a periodicidade e forma indicados no Anexo Único desta Portaria; e as extraordinárias, sempre justificadas, por convocação do Presidente ou de dois terços dos seus membros.

Art. 3º - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº. 24, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS TURMAS E DO PLENÁRIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS

1ª TURMA/SEGUNDA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4	1	1	5	3	4	2	2	6	4	1	6
11	8	8	12	7	7	5	9	13	11	8	13
18	22	15	19	10	14	12	16	20	18	19	17
25		22	26	17	21	19	23	24	22	29	20
		29		24	28	26	27	27	25		27
				31		30	30				

2ª TURMA/TERÇA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5	2	2	6	4	1	6	3	3	1	5	7
12	9	9	13	11	8	9	6	14	19	9	14
19	23	16	20	14	11	13	10	21	26	16	21
26		23	27	18	15	20	17	28	29	23	28
		30		25	22	27	24			26	
					29		31			30	

3ª TURMA/QUARTA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
6	3	3	7	5	2	7	4	1	6	3	1
13	10	10	14	12	9	14	11	10	8	5	3
20	17	17	28	19	16	16	13	15	13	10	8
27	24	24		21	18	21	18	22	20	17	15
		31		26	23	28	25	29	27	24	22
					30						29

4ª TURMA/QUINTA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
7	4	4	1	6	10	1	5	2	7	4	2
14	11	11	8	13	17	8	12	9	14	11	9
21	18	25	15	27	24	15	19	16	15	12	10
28	25		22	28	25	23	20	17	21	18	16
			29			22	26	23	28	25	23
						29		30			

PLENÁRIA/SEXTA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
29	26	26	30	28	25	30	27	24	29	26	17

UNITINSReitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

EDITAL Nº 013/2010
SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES
SUPERVISORES REGIONAIS DE ESTÁGIO

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, por intermédio de seu Reitor Prof. André Luiz de Matos Gonçalves e da “Comissão para o Segundo Processo Seletivo Simplificado para Docentes em Serviço Social que atuarão como Supervisores Regionais de Estágio”, designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/ nº 500, de 18 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Segundo Processo Seletivo Simplificado para Docentes Supervisores Regionais de Estágio em Serviço Social, conforme Anexo Único deste Edital, apresentando os candidatos classificados na seguinte ordem: Estado ou Unidade Federativa; Nome do Candidato; Localidade Pretendida e Colocação.

Os candidatos aprovados para integrarem o presente Cadastro de Reserva serão convocados oportunamente, mediante edital específico, de acordo com as necessidades de cada localidade, cabendo aos mesmos acompanharem as publicações do Processo Seletivo Simplificado para Docentes em Serviço Social que atuarão como Supervisores Regionais de Estágio por meio do site www.unitins.br/concursos e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 30 de abril de 2010.

Comissão para o Segundo Processo Seletivo Simplificado para Docentes em Serviço Social que atuarão como Supervisores Regionais de Estágio (Designada Pela Portaria/UNITINS/GRE/nº 500/09)

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 013/2010 DO SEGUNDO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES SUPERVISORES
REGIONAIS DE ESTÁGIO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Estado	Nome do candidato	Localidade pretendida		Colocação		
		1º opção	2º opção	1º	2º	3º
AM	Patrícia Valente Ferreira	Parintins	-			

BA	Glauce de Miranda Sousa	Alagoinhas	-			
	Alexsandra Dias Pestana		-			
	Fernanda Gomes da Rocha		-			
	Patrícia Almeida Santana	Coração de Maria	Coração de Maria			
	Julielba Maria dos S. Chapermann	Guanambi	Caetité			
	Acácia Castro da Silva	Itabuna	-			
	Cleomar Pena Forte	Jacobina	Jacobina			
	Mª Betânia Frazão Melo	Juazeiro	-			
	Ana Otília Teles Ramos	Pojuca	-			
	Jackeline de Miranda Souza	Ribeira do Pombal	Aracaju			

DF	Maria Alessandra da Silva	Brasília	Paranoá			
	Marlúcia Ferreira do Carmo	Taguatinga	Planaltina			

ES	Aleandra R. Santos	Afonso Claudio	-			
	Sara Maria G. Farias	Aracruz	-			
	Fabiola Monteiro	Cachoeira do Itapemirim	-			
	Jakeliny Schneider	Domingos Martins	-			
	Damaris Beck Flegler	Ecoporanga	-			
	Júlia Diniz Leite	Presidente Kennedy	-			
	Marília R. Oliveira	Serra	Vila Velha			
	Marli Diniz Correa	Serra	-			
	Tatiane Soprani Souza	Serra	Aracruz			

GO	Nádja Costa Santos Nunes	Anápolis	-			
	Elenita Fernandes dos Santos		-			
	Graziela Andreghetto	Cristalina	-			
	Danielly Guimarães Prudêncio	Goiânia	-			
	Débora Cristina Borges	Goianésia	-			

Estado	Nome do candidato	Localidade pretendida		Colocação		
		1º opção	2º opção	1º	2º	3º
MG	Theresa Cristina A. de Souza	Além Paraíba	Belo Horizonte			
	Cristiane Fátima Lara	Belo Horizonte	-			
	Luanna R. Barbosa	Brasília de Minas	Montes Claros			
	Neliane Mendes Ribeiro	Brasília de Minas	-			
	Cleuza Paula Guimarães	Centralina	Campinópolis			
	Patrício Gomes Soares	Comercinho	-			
	Maria de Fátima Gomes	Corinto	Curvelo			
	Vânia Aparecida Sales Moreira	Diamantina	-			
	Julie Alda Sobral Peixoto	Itaobim	-			
	João Pedro Azevedo Neto		-			
	Ewerton Herald Pinto Silva	Januária	-			
	Valda Márcia de Sousa		-			
	Mônica Oliveira Carneiro Lima		-			
	Cleusa Veiga de Jesus	João Pinheiro	-			
	Sônia Maria Ramos	João Pinheiro	-			
	Lidiane Gomes C. Andrade	João Pinheiro	Patos de Minas			
	Juliana Fernandes R. Neves	Montes Claros	-			
	Raquel Vieira Gomes	Nova Módica	-			
	Edna Aparecida L. Silva	Pres. Olegário	Patos de Minas			
MT	Thaís Pereira Santos	Uberlândia	-			
	Adriana Duarte do Nascimento		-			
	Dilma Benedita do Amaral	Barra dos Bugres	-			
	Rosana Greice de Aguiar		-			
	Deborah Gomes	Brasnorte	Juína			
	Udânia Ermisodoff de Souza	Jaurú	-			
	Elaine Machado de Araujo	Juara	-			
	Diva Marlene de Oliveira	Juína	-			
	Aureligia dos Prazeres Mesquita	Juruena	-			
	Maria de Jesus Soares Mota	Nova Maringá	-			
PA	Dulcineia Ribeiro dos Santos	Novo Joaquim	-			
	Elis Carlos Dias Torres	São Felix do Araguaia	-			
	Cristina Barros Alves Souza	São Felix do Araguaia	Alto da Boa Vista			
	Katia Ribeiro e Silva	Sinop	-			
	Markita de Carla W. de Freitas	Sorriso	-			

Estado	Nome do candidato	Localidade pretendida		Colocação		
		1º opção	2º opção	1º	2º	3º
PA	Elizabeth da Silva Guerra	Almerim	-			
	Rhêa Sílvia Jaques Marques	Conceição do Araguaia	-			
	Antônio Ricardo T. Botelho	Conceição do Araguaia	-			
	Cristianne de Arêa L. Meneses	Parauapebas	-			
	Sílvia Cristina da Cunha Assunção	Santa Izabel do Pará	-			
	Valdelice Azevedo Marques	Santarém	-			

PB	Andrea Dantas Ribeiro	Sousa	-			
	Alexandre Miranda de Castro	-	Guarabira			

PR	Gisiane Camargos de Freitas	Maringá	-			
	Michelli Rodrigues F. Rigonato	-	-			

RJ	Joelma Daumas Braga Rocha	Conceição do Macabu	-			
	Rosana dos Santos Bento	Duque de Caxias	São Gonçalo			
	Valéria Emínio da Silva Soares	Macaé	-			

RN	Jeane Bezerra Braga do Nascimento	Currais novos	-			
	Andrelúcia Cordeiro do Nascimento Silva	João Câmara	Caiçara do Norte			
	Lidiane Patrícia Martins	Santo Antônio do Salto da Onça	-			
	Ana Amélia da Cunha Neta	São José do Mipibu	Natal			
	Fabiana Nogueira de Lucena	Mossoró	-			

RO	Gerlany Kessya Guedes Marcelino	Nova Mamoré	-			
	Cláudia Cassandra Mendes Trovão	São Miguel do Guaporé	Seringueiras			
	Elaine Cristina Dias	Ariquemes	Buritis			

RS	Renata Lamonatto Iagietti	Redentora				
	Sarita Teresinha Alves Amaro	Soledade	-			
	Rosilene Terezinha Motter	Xangri-lá	-			

Estado	Nome do candidato	Localidade pretendida		Colocação		
		1º opção	2º opção	1º	2º	3º
SC	Rosângela Mara Cromianski	Dionísio Cerqueira	-			
	Luciane dos Santos Schmidt Araujo	Itajaí	Barra Velha e Florianópolis			
	Ediane Aparecida Folle	Xanxerê	Chapecó			

SP	Edmara Ieme Porto	Bragança Paulista	-			
----	-------------------	-------------------	---	--	--	--

TO	Saelen Nazaré Oliveira Medeiros	Augustinópolis	-			
	Regila Barbosa de Melo	Bernardo Sayão	Miracema			
	Jeane Leite Silva	Carmolândia	-			
	Dayana Chrys de S. Oliveira Silva		-			
	Eliana Aires da Silva	Miracema	-			
	Thayse Fernanda Silva Gomes		-			
	Mírcia Rodrigues Parente da Silva		-			
	Jakeline Bezerra Sales	Pedro Afonso	Santa Maria			
	Ângela Fátima Paiva dos Reis	Presidente Kennedy	-			
	Edna Maria Nunes da Silva Cruz	Xambioá	-			

DEFENSORIA PÚBLICADefensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL****CONSELHO SUPERIOR****EDITAL Nº 012/2010**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado final das Eleições do Conselho Superior para o biênio 2010/2012, conforme segue:

CONSELHEIROS TITULARES
Neuton Jardim dos Santos
Marlon Costa Luz Amorim

CONSELHEIROS SUPLENTEs
Marcello Tomaz de Souza
Edivan de Carvalho Miranda

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR****EDITAL DE CITAÇÃO N. 018/2010/RELT1-CODIL**

Processo nº 1444/2009 - Assunto: Prestação de Contas Câmara Municipal – Ordenador 2008 - Entidade: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 078/2010, fl. 37/39, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Elena Catarina R. Cappeletto, Tesoureira, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Cons. José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 019/2010/RELT1-CODIL

Processo nº 1444/2009 - Assunto: Prestação de Contas Câmara Municipal – Ordenador 2008 - Entidade: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 078/2010, fl. 37/39, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Lusimar Ferreira Custodio, Responsável pelo Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Cons. José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 020/2010/RELT1-CODIL

Processo nº 1499/2009 - Assunto: Prestação de Contas Câmara Municipal – Ordenador 2008 - Entidade: Câmara Municipal de Rio dos Bois. Nos termos do Despacho nº 096/2010, fl. 68, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Jardim Fragoso, Presidente da Câmara à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Cons. José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 021/2010/RELT1-CODIL

Processo nº 7076/2009 - Assunto: Auditoria Programada do Período de janeiro a 17 de abril de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 739/2009, fl. 58/59, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Itamar Barrachini, Presidente da Câmara à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Cons. José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
N. 028/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 01321/2009 e apenso 6840/2009 - Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesa e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus. Nos termos do Despacho nº 056/2010, fl. 39/40, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ELZIRENE CHAVES CAVALCANTE, Responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
N. 038/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 01231/2009 e apenso 05497/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Câmara Municipal de Silvanópolis. Nos termos do Despacho nº 035/2010, fl. 41/42, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Tesoureiro à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
N. 039/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 01231/2009 e apenso 05497/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Câmara Municipal de Silvanópolis. Nos termos do Despacho nº 035/2010, fl. 41/42, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ DAUTRO DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
N. 040/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 05496/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a maio de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Silvanópolis. Nos termos do Despacho nº 043/2010, fl. 254/255, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor AURÉLIO BONFIM TEIXEIRA, Secretário de Finanças, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
N. 041/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 06835/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Almas. Nos termos do Despacho nº 092/2010, fl. 270/271, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ADÃO RODRIGUES BARBOSA, Ex-Presidente da Câmara Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
N. 042/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 06835/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Almas. Nos termos do Despacho nº 092/2010, fl. 270/271, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora LILIA ZORAR SOARES DA SILVA, Tesoureira à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 043/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 06835/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Almas. Nos termos do Despacho nº 092/2010, fl. 270/271, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora EULINA CARVALHO MUNIZ DOS SANTOS, Chefe de Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 044/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 06835/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Almas. Nos termos do Despacho nº 092/2010, fl. 270/271, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLAUDIO DE ARAÚJO SCHULLER, Responsável pela Contabilidade à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 045/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 06835/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Câmara Municipal de Almas. Nos termos do Despacho nº 092/2010, fl. 270/271, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JURACY BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida

Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 046/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 06837/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas. Nos termos do Despacho nº 093/2010, fl. 292/293, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor LEONARDO SETTE CINTRA, Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 047/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 06837/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas. Nos termos do Despacho nº 093/2010, fl. 292/293, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor FRANCISCO ARENALDO RODRIGUES CHAVIER, Secretário de Finanças, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 048/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 06837/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas. Nos termos do Despacho nº 093/2010, fl. 292/293, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor AURIO ROSA DE ALMEIDA, Chefe de Controle Interno, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 049/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 06837/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almas. Nos termos do Despacho nº 093/2010, fl. 292/293, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLAUDIO DE ARAÚJO SCHULLER, Responsável pela Contabilidade, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 050/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 01732/2009 - Assunto: Prestação de Contas Anuais de Ordenador de Despesa do exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Alegre. Nos termos do Despacho nº 055/2010, fl. 173, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto

01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 051/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 01732/2009 - Assunto: Prestação de Contas Anuais de Ordenador de Despesa do exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Alegre. Nos termos do Despacho nº 055/2010, fl. 173, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor WALBER PEREIRA DOS SANTOS, Responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 052/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 01732/2009 - Assunto: Prestação de Contas Anuais de Ordenador de Despesa do exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Alegre. Nos termos do Despacho nº 055/2010, fl. 173, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ENEDINO PEREIRA NETO, Responsável pela Contabilidade à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 053/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 05225/2009 - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a maio de 2009 - Entidade: Prefeitura Municipal de Natividade. Nos termos do Despacho nº 025/2010, fl. 89/90, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DEOCLECIANO AIRES DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal de 2 de fevereiro de 2010, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para realização de Concurso de Provas e Títulos, para o provimento de cargo no quadro de carreira dos profissionais da educação básica no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, para o preenchimento de 1.429 (um mil e quatrocentos vinte e nove) vagas, sendo: 1022 (um mil e vinte e dois) vagas para o cargo de Professor, 350 (trezentas e cinquenta) vagas para Agente Administrativo Educacional, 55 (cinquenta e cinco) vagas para Técnico Administrativo Educacional, 2 (duas) vagas para Agente de Transporte Educacional, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente, a Lei nº 1.445 de 14 de agosto, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e alterações, e legislação pertinente, bem como com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, seus Anexos e publicações disponíveis na página do Certame no endereço www.DomCintra.org.br e sua elaboração, organização e execução caberá à Fundação Dom Cintra – FDC da Universidade Católica de Petrópolis, conforme Contrato nº 335/2010, lavrado nos autos do Processo nº 15233/2010, com apoio da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, instituída pelo Decreto Municipal de 02 de fevereiro de 2010.

1.2. O Concurso será composto de:

1.2.1 Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos,

1.2.2. Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de nível médio e superior,

1.2.3. Prova de Títulos, de caráter classificatório, para o cargo de Professor (nível médio na modalidade normal e nível superior).

1.3. As provas serão realizadas no município de Palmas.

2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS REMUNERAÇÕES E DAS VAGAS

2.1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

2.1.1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

2.1.1.2. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

2.1.1.3. Remuneração: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

2.1.1.4. Vagas: 350

2.1.2. CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

2.1.2.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

2.1.2.4. Remuneração: R\$ 687,34 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

2.1.2.5. Vagas: 02

2.2. CARGO: (Nível Médio na Modalidade Normal) PROFESSOR

2.2.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

2.2.4. Remuneração: R\$ 1.028,42 (um mil e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) mais Gratificação por Regência de Classe, conforme disposto na Lei Municipal nº Lei nº 1389/2005.

2.2.5. Vagas: 600

2.3. CARGO: (Nível Superior) PROFESSOR

2.3.2. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

2.3.3. Remuneração: R\$ 1.802,39 (um mil oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos) mais Gratificação por Regência de Classe, conforme disposto na Lei Municipal nº 1389/2005.

2.3.4 Vagas: 622

2.4 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

2.4.1. Requisito: Certificado ou diploma de conclusão de nível médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais

2.4.4. Remuneração: R\$ 633,11 (seiscentos e trinta e três reais e onze centavos)

2.4.5. Vagas: 55

3. RESUMO DO CRONOGRAMA:

Atividades	Datas previstas para 2010
Publicação do Edital	04 de maio
Período de inscrições	08 até 26 de maio
Período para solicitar isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	08 até 11 de maio
Período para obter informações sobre os locais de Prova	07 até 12 de junho
Prova Objetiva	13 de junho
Divulgação das notas da Prova Objetiva e Resultado Final dos cargos de Nível Médio	21 de junho
Homologação dos cargos de nível Fundamental	22 de junho
Divulgação do Resultado dos demais cargos	06 de julho
Prazo para entrega dos Títulos	06 até 08 de julho
Homologação do cargo Técnico Administrativo Educacional	07 de julho
Divulgação do Resultado final	20 de julho
Homologação dos demais cargos	21 de julho

4. A íntegra deste Edital pode ser obtido no Diário Oficial do Município, no site www.palmas.to.gov.br e no site www.domcintra.org.br

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

Carlos Tadeu Zerbini Leão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Resultado Final das Inscrições do Edital de Seleção nº 02/2010 Projeto Salas Integradas e Programa Mais Educação

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação divulga o resultado final do Processo de Seleção para Prestadores de Serviço do Projeto Salas Integradas e Programa Mais Educação, realizadas durante o período de 20 a 28 de abril de 2010. Informamos que os nomes dos candidatos estão dispostos por APROVADOS a ordem de notas de crescente para decrescente e CLASSIFICADOS para quadro reserva.

I. Lista dos candidatos aprovados e classificados para o Projeto Salas Integradas

Nº	Candidato	Vaga	Resultado
1	Laudeir Ferreira Lopes	Artes Visuais	Classificado
2	Leila da Silva Theophilo Amorim	Regente de Coral	Aprovado(a)
3	-----	Regente de Coral	Não houve candidatos classificados para quadro reserva
4	-----	Coral	Não houve candidatos aprovados para quadro reserva
5	Guilherme Pereira de Carvalho	Dança	Aprovado(a)
6	Raquel Mesquita Bringel	Dança	Aprovado(a)
7	-----	Dança	Não houve candidatos classificados para quadro reserva

8	Selma Guida Correia Alves	Educação Musical	Classificada(a)
9	Thomas Batista do Nascimento	Teatro	Classificado(a)
10	Jonatas Ferreira de Araújo	Viola	Aprovado(a)
11	Samantha Assakawa Ludgero da Silva	Violino	Aprovado(a)
12	André Aguiar Rebolças Faquini	Fanfarra	Aprovado(a)
13	Hedjane Moreira Oliveira	Fanfarra	Aprovado(a)
14	Marcos Aurélio Pereira	Fanfarra	Aprovado(a)
15	-----	Fanfarra	Não houve candidatos classificados para quadro reserva
16	Ana Paula Caetano Soares	Hidroginástica	Aprovado(a)
17	Osleydison dos Santos Silva	Hidroginástica	Classificado(a)
18	José Carlos dos Santos Oliveira	Karatê	Aprovado(a)
19	-----	Karatê	Não houve candidatos classificados para quadro reserva
20	Herbert Giacomini	Judô	Classificado(a)
21	Nayhara de Oliveira Costa	Judô	Classificado(a)
22	Rhuan Franklin Medeiro	vela	Aprovado(a)
23	Nercivan Vieira da Silva	vela	Aprovado(a)
24	Odil Bezerra Souza	vela	Classificado(a)
25	Vanessa Stroher	Espanhol	Aprovado(a)
26	-----	Espanhol	Não houve candidatos classificados para quadro reserva
27	João Gabriel Melo da Silva	Inglês	Aprovado(a)
28	-----	Inglês	Não houve candidatos classificados para quadro reserva
29	Mênfis Bernardes Aves	Biologia	Aprovado(a)
30	Solange Alves Oliveira	Biologia	Aprovado(a)
31	-----	Biologia	Não houve candidatos classificados para quadro reserva
32	Lucilândia Maria Bezerra	Veterinário	Aprovado(a)

II. Lista dos candidatos aprovados e classificados para o Programa Mais Educação

Nº	Candidato	Vaga	Resultado
1	Antônio Campos da Silva	Teatro	Aprovado(a)
2	Samuel Lima Russo	Teatro	Aprovado(a)
3	-----	Teatro	Não houve candidatos classificados para quadro reserva
4	Everson Rodolfo Praiz Ramos	Artes Visuais	Aprovado(a)
5	Gilvan Sousa Reis	Artes Visuais	Classificado(a)
6	Gleicy Giany Silva Oliveira	Artes Visuais	Classificado(a)
7	-----	Tênis de Mesa	Não houve candidatos aprovados
8	Marcos Alves Martins	Judô	Aprovado(a)
9	Everton Pereira Santiago	Judô	Classificado(a)
10	Jakeline Fragoso de Souza	Judô	Classificado(a)
11	Willian Soares Galon	Informática/Xadrez Virtual	Classificado(a)
12	Hyonária Lima Moura	Comunicação/Rádio Escolar	Classificado(a)
13	Georgya Carvalho Laranjeira Correia	Comunicação/Jornal Escolar	Classificada(a)
14	Renata Vilhegas Pessoa	Comunicação/Vídeo Escolar	Classificado(a)

Palmas, 29 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS**

Fl. 01.

Lei Municipal nº 355/94 de 04 de fevereiro de 1.994.

"Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS, Estado do Tocantins, aprovou e, EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das Ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e que compreendem:

I - O atendimento a Saúde universalizado integral, regionalizado e hierarquizado;

II - A Vigilância Sanitária;

III - A Vigilância Epidemiológica e Ações de Saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendendo o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicações dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das Ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais da receita e despesa;

Cont...

Fl. 02.

V - Encaminhar a Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no Inciso anterior;

VI - Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de Saúde que integram a Rede Municipal;

VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 4º - São atribuições relacionadas com a coordenação do Fundo:

I - Preparar as demonstrações mensais da Receita e da despesa;

II - Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referentes a empenho, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - Encaminhar a contabilidade geral do município:

a) - Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) - Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e instrumentos médicos;

c) - Anualmente, o inventário de estoque dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Saúde;

VI - Promover a análise e a avaliação da situação econômico/financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações apresentadas;

VII - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Saúde;

VIII - Elaborar mensalmente, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado da produção das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

Cont...

Fl. 03.

Art. 5º - São Receitas do Fundo:

I - As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Art. 30 VII, da Constituição Federal;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - O produto de arrecadação da Taxa de Fiscalização Sanitária e de Higiene, Multas e Juros de Mora por infrações aos códigos Sanitários, de postura e meio ambiente Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras Taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

IV - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviço e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de Lei e de convênios no Setor;

V - Doações em espécie feita diretamente ao Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos da natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

IV - Bens móveis e imóveis doados com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Saúde do Município;

V - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde do Município.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal

Cont...

Fl. 04.

principal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura, a Secretaria Municipal de Saúde venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observados o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da Universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observado os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitantemente e subsequente e de informar, de apropriar e apurar custo de serviço e conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatório, mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, os gestores aprovarão o quadro de contas trimestrais, que serão distribuídos entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada

Cont....

Fl. 05.

sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizadas os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abetto por decreto do Executivo.

Art. 149 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de Saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, qualificações de pessoal ou entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações previstas no artigo primeiro da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programa, ou projetos específicos do Setor de Saúde, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locomoção de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de Saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Saúde;

VII - Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em serviços de Saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessária a execução das ações de serviços de Saúde, mencionados no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 159 - A execução orçamentária da receita se passará através da obtenção dos seus produtos nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 169 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 179 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 189 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiatins,
Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1.994.

Prefeitura Municipal de Goiatins

Valfredo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA – PM – CTO – 001/2010, sob regime de EMPREITADA GLOBAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica com drenagem superficial e sinalização viária em diversas ruas desse Município de Colinas do Tocantins em conformidade com as especificações e quantidades constantes do edital. A habilitação das licitantes e o julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para 04/06/2010 às 09h, na sede dessa municipalidade. O edital será fornecido diretamente na forma impressa, mediante o recolhimento de R\$ 200,00. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3476 7000, ou através do endereço eletrônico cplcolinas@hotmail.com.

Adriana Ferreira Coelho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 001/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS
DE Nº. 001/2010**

“PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE PALMAS-TO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria 004/2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 14 de MAIO de 2010, às 14:00 h horário de Brasília o PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2010, para registro de preços de nº. 001/2010 do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de Combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), para o exercício 2010. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, Avenida Pedro Ludovico s/n Centro – nos telefones 63 – 34391411 com a comissão de pregoeiros.

Itacajá-TO, aos 20 de abril de 2010.

Robson Carvalho da Silva Correa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

LEI Nº. 95/91, DE 15 DE MAIO DE 1.991.

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins/TO que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem: (redação alterada pela Lei 226/2009)

I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regional e hierarquizado;

II - A vigilância sanitária;

III – A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDOSEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde. (redação alterada pela Lei 226/2009)

SUBSEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º A - São atribuições do Prefeito:

I – responder como administrador/ coordenador do Fundo Municipal de Saúde, ou mediante ato próprio nomear administrador/ coordenador;

II – assinar cheque com o responsável pela tesouraria, quando for o caso, ou delegar estas funções ao Secretário Municipal da Saúde.

(redação acrescentada pela Lei 226/2009)

SUBSEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º B – A fiscalização e acompanhamento do Fundo caberão ao Conselho Municipal de Saúde. (redação acrescentada pela Lei 226/2009)

Parágrafo único – Fica assegurado ao Conselho Municipal de Saúde o acesso, a qualquer tempo, às informações contábeis e financeiras referentes ao Fundo. (redação acrescentada pela Lei 226/2009)

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde: (redação alterada pela Lei 226/2009)

I – gerir o Fundo municipal de saúde e estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjuntos com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentais;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesa do Fundo;

V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – assinar os cheques com o Prefeito Municipal quando for o caso; (redação alterada pela Lei 226/2009)

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde; (redação alterada pela Lei 226/2009)

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – encaminhar à Contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde; (redação alterada pela Lei 226/2009)

VII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas; (redação alterada pela Lei 226/2009)

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior; (redação alterada pela Lei 226/2009)

XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde. (redação alterada pela Lei 226/2009)

SEÇÃO IV DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento da União e da Seguridade Social, do Orçamento Estadual e do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº. 29/2000; (redação alterada pela Lei 226/2009)

II – alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras; (redação alterada pela Lei 226/2009)

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde. (redação alterada pela Lei 226/2009)

§ 3º - Todos os recursos destinados ao Fundo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, a ele alocados dotações na lei orçamentária, obedecendo, sua aplicação às normas gerais de direito financeiro. (redação acrescentada pela Lei 226/2009)

§ 4º - As receitas previstas nos incisos deste artigo serão repassadas pela Secretaria de Finanças, após sua arrecadação, mediante depósito em conta corrente específica da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em percentuais definidos na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as disposições constitucionais. (redação acrescentada pela Lei 226/2009)

SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem os ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do município.

Parágrafo único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO IV DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10 - A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão e balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I DA DESPESA

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde. (redação alterada pela Lei 226/2009)

Parágrafo único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e comportamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decretos do Executivo.

Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, direta ou indiretamente; (redação alterada pela Lei 226/2009)

II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidade de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

III – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º, art. 199 da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei;

IX – no atendimento, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços específicos da saúde; (redação acrescentada pela Lei 226/2009)

X – com amortização e encargos de empréstimos contraídos no âmbito da saúde. (redação acrescentada pela Lei 226/2009)

SUBSEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 15 – A execução orçamentária das receitas processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16 – O Fundo Municipal de Saúde terá duração indeterminada, gestão autônoma a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. (redação alterada pela Lei 226/2009)

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no percentual de 10% (dez por cento) do orçamento, para cobrir despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo único – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesa 4130, Investimento em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua republicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, PALÁCIO EURÍPEDES PEREIRA COELHO, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia TO
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 009 / 2010.

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
Discriminação do Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Saúde de Nova Rosalândia TO. (Fornecimento de maio a dezembro de 2010).

Tipo: Menor preço por item
Processo Nº.: 214 / 2010 de 16/04/2010
Data de Abertura: 18 / 05 / 2010.

Horário: 09h: 00 min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal situada na Rua 22 de Abril nº. 300, em Nova Rosalândia/TO.

Valor da retirada do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais), depositado na c/c nº. 500.202-8, agência nº. 1554-7 – Banco Bradesco S/A, da Prefeitura Municipal.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203 / 99764413, Email: pmnr_cpl@hotmail.com ou www.novarosalandia.to.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia TO
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 010 / 2010.

Objeto: Aquisição de Material Odontológico
Discriminação do Objeto: Aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Unidade de Saúde da Família de Nova Rosalândia TO. (Fornecimento de maio a dezembro de 2010).

Tipo: Menor preço por item
Processo Nº.: 215 / 2010 de 16/04/2010
Data de Abertura: 18 / 05 / 2010.

Horário: 11h: 30 min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal situada na Rua 22 de Abril nº. 300, em Nova Rosalândia/TO. Valor da retirada do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais), depositado na c/c nº. 500.202-8, agência nº. 1554-7 – Banco Bradesco S/A, da Prefeitura Municipal.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203 / 99764413, Email: pmnr_cpl@hotmail.com ou www.novarosalandia.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

LEI 165/2009 DE 20 Junho de 2009

“Institui o Fundo Municipal de Saúde do Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que compreendem:

I – O atendimento a saúde universalizando, integral, regional e hierarquizando;

II – A Vigilância Sanitária;

III – A Vigilância epidemiológica e ações de Saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – O controle de fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

Art.2º. – O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art.3º. – São atribuições do Secretario Municipal de Saúde e Saneamento:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Saúde e Saneamento e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais da receita e despesas;

V – encaminhar a contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de Saúde que integram a rede municipal;

VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; IX – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

X – manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

XI – providenciar junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indique a situação econômica-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

XII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado;

Art.4º - São receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e do ORÇAMENTO Estadual, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição Federal;

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeiras;

III – o produto de convênio firmados com outras entidades financeiras;

IV – o produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, juros de mora por infração ao Código Sanitário Municipal, bem como parcela de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V – as parcelas de produtos da arrecadação de outras receitas próprias oriunda das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênio do setor;

VI – doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;

VII – contrapartida do Município com meta de atingir o mínimo de 10% (dez) por cento do Orçamento Municipal;

§1º. – as receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial à ser aberta e mantida em agência do Banco do Brasil S/A.

§2º. – As aplicações de recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do Secretário de Saúde;

III – do cumprimento da legislação pertinente do INSS/MS e da legislação financeira em vigor.

§3º. – A liberação de receitas por partes do Município serão realizadas até no máximo o 10º (décimo) dia do mês seguinte aquela em que se efetivarem as respectivas arrecadações.

No caso de sua existência no âmbito do Município.

Art.5º. – Constituem ativo do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidade monetárias em Bancos ou caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que ventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV – bens móveis e imóveis com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde

V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município;

Parágrafo Único: - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art.6º. – Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Art.7º. – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, e observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º. – O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da Unidade.

§2º. – O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Art.8º. – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.9º. – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art.10º. – A escrituração será feita pelo método das partidas dobradas.

§1º. – A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§2º. – Entende-se por relatórios de gestão balancetes mensais de receitas e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§3º. – As denominações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art.11 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária do executivo.

Art.12 – A despesa do Fundo Municipal de Saúde constituirá de:

I – Pagamento de vencimento, salários, gratificações ao pessoal dos Órgãos ou Entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações previstas no artigo1º dês Lei;

II – Pagamento pela prestação de serviços à entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específico do setor de saúde, observando o disposto no parágrafo 1º. Do Art. 199 da Constituição Federal.

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

Art. 13 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção dos seus nas fontes determinada nesta Lei.

Art.14 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art.15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei 016/97 de 16 de Maio de 1977.

GABINETE DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, em 20 de Junho de 2009.

IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) para a atividade PRAIA TEMPORADA – LAZER E TURISMO, Temporada Verão 2010, com endereço à Praia do Rio Sono, Ilha Fluvial no Rio do Sono, município/UF de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixe estado do Tocantins, CNPJ: 02.396.166/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a AA- Autorização Ambiental, para a Temporada de Praia no município de Peixe - TO, esta localizada na Ilha da Tartaruga, rio tocantins e denominada de Ecopraia da Tartaruga. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2010

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 do mês de Maio de 2010 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional, 03 de Maio de 2010.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 020/2010
Processo Convite
Carta Convite Nº 011/2010, de 19/03/2010.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL.
Contratada: G. A. Negreiros, CNPJ 06.097.999/0001-15
Objeto: Prestação de serviços técnicos para elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Pugmil-TO.
Data da Assinatura: 8 de abril de 2010.
Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 02.04.15.452.003.2007 – 3.3.90.39
Signatários: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES
Prefeitura Municipal de Pugmil
GILBERTO ANDRADE NEGREIROS
Representante da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

O MUNICIPIO DE XAMBIOÁ, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Concurso Público, instituída por ato do Senhor Prefeito Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de junho de 2010 CONCURSO PÚBLICO para seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais.

As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via internet através do site www.makroassessoria.com.br, iniciando às 14h00min do dia 07 de maio de 2010 e terão seu encerramento às 23h59min do dia 07 de junho de 2010. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Xambioá – TO e no endereço eletrônico www.makroassessoria.com.br.

Xambioá – TO, 03 de maio de 2010.

EDIVAN FRAGOSO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Concurso Público

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****ERRATA**

A diretoria da Associação Tocantinense de Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros - ASPROHORT – nos termos do Art. 28, inciso VIII do Estatuto Social resolve alterar termos do Edital publicado em 26 do corrente, ou seja:

1º- A Presidência da ASPROHORT..... observados todos os arts. 7º, 9º, 10º e 11º do Estatuto, convoca ...

2º- Data e Local: 23 de maio de 2010 , na Chácara Rei dos Astros, Primeira à esquerda de quem vai pra o Balneário Sucupira

Palmas, 28 de abril de 2010

Irenice Limeira de Brito N. Antunes
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 05.149.726/0001-04, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal Prévia-LP, para o Laboratório do Curso de Engenharia Elétrica, localizada na ALCNO 14. AV. NS-15 S/N, Campus de Palmas, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 05.149.726/0001-04, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal de Instalação-LI, para o Laboratório do Curso de Engenharia Elétrica, localizada na ALCNO 14. AV. NS-15 S/N, Campus de Palmas, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 05.149.726/0001-04, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal de Operação-LO, para o Laboratório do Curso de Engenharia Elétrica, localizada na ALCNO 14. AV. NS-15 S/N, Campus de Palmas, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa instituto de Gastroenterologia de Palmas CNPJ 01794355/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano, meio ambiente e habitação a licença para a atividade médica, com o endereço completo (qd. 101 sul, conj. 01 LT 06 Avenida Teotônio Segurado Ed. Office Center 1º andar salas 107/109 – CEP: 77015-002 – Fones: (63) 3228-0004 / 3228-0007 PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97. Lei Municipal 1.011 de 04/07/2001, regulamentada pelo Decreto nº 244, de 05/03/02).

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Loja Maçônica Construtores de Palmas NR 28, torna público que foi prorrogado para o dia 12/05/2010, às 09hs: 30 min a data de abertura do Pregão Presencial nº. 06/2010. A sessão realizar-se-á na Loja Maçônica Construtores de Palmas, sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação, sito à Quadra 208 sul, alameda 05, lote 73, Palmas – TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá procurar pelo fone 63-32251174, ou e-mail: lojamaconicaconstrutoresdepalmas@hotmail.com

Palmas - TO, 03 de MAIO de 2010.

Aguinaldo Cardoso Filho
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor João Tarcisio Alcântara, CPF: 858 679 856 – 87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade de carvoaria a ser instalada na Fazenda Morada Verde, zona rural, município de Dianópolis / To. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Claudio Roberto Martin, CPF: 046 893 649 - 15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade de Silvicultura a ser instalada na Fazenda Morada Verde, zona rural, município de Dianópolis / To. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Alaor Silva Junior, CPF: 156 686 906 - 44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade de Silvicultura a ser instalada na Fazenda Nova Olinda, zona rural, município de Miracema do Tocantins / To. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Alaor Silva Junior, CPF: 156 686 906 - 44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade de Silvicultura a ser instalada na Fazenda Lagoinha, zona rural, município de Miracema do Tocantins / To. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Alaor Silva Junior, CPF: 156 686 906 - 44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade de Silvicultura a ser instalada na Chácara São Pedro, município de Miracema do Tocantins / To. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, de Resseguros e Retrocessão, de Vida e Capitalização, de Empresa Corretoras de Seguros, de Resseguros e de Retrocessão no Estado do Tocantins – SINCOR – TO, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Seção 1 – Assembléia Geral Ordinária – CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES, PARA AGO – Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 10 de maio de 2010 (10/05/2010) em sua sede social, situada à Quadra 106 norte, Alameda 01 lote 38, na cidade de Palmas - TO. Às 19 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA. 1) Posse do Conselho de Ética, 2) Posse do Diretor de Cultura e Formação Profissional, 3) Posse do Diretor de Marketing, Divulgação e informática, 4) Posse do Diretor Social e de Eventos, 5) Posse de Diretor de Benefícios e Esportes.

Palmas, 30 de maio de 2010.

Antônio Carlos Batista da Rocha
Presidente do SINCOR - TO